



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Gestão
do Território e Habitação



Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal

CCPPTM
25/julho/2017

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO NO DISTRITO FEDERAL

**PLANO DIRETOR DE
ORDENAMENTO TERRITORIAL
PDOT**

**ZONEAMENTO ECOLÓGICO-
ECONÔMICO
ZEE**

**LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
- LUOS**

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO
LOCAL - PDL**

**PLANO DE PRESERVAÇÃO DO
CONJUNTO URBANÍSTICO DE
BRASÍLIA - PPCB**

**CÓDIGO DE OBRAS
LEI DE PARCELAMENTO DO
SOLO**

**CÓDIGO DE POSTURAS
LEI DA ONALT E ODIR**

BASE LEGAL DA LUOS

LEI ORGÂNICA DO DF

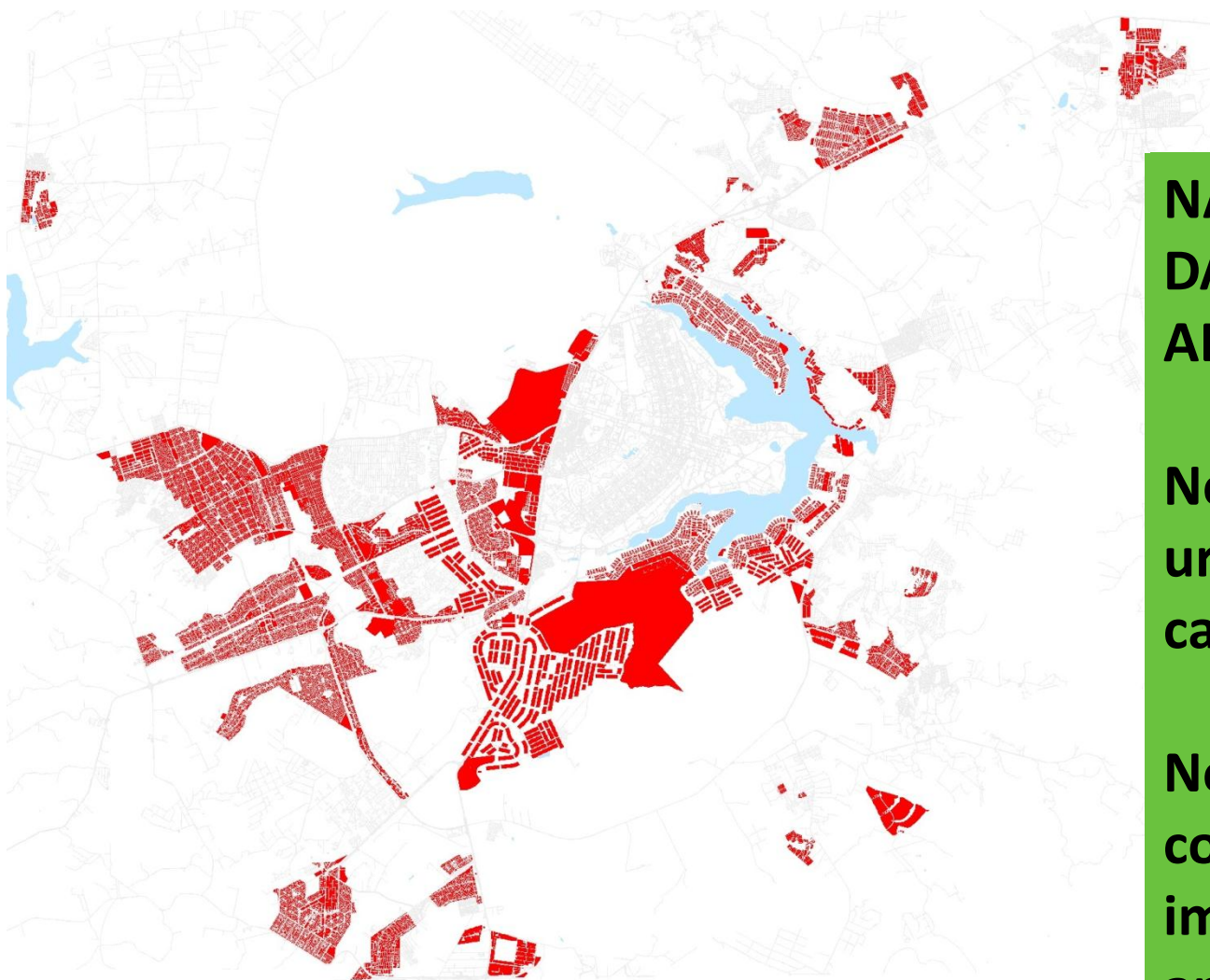
PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO
TERRITORIAL – PDOT

O QUE É A LUOS?

Instrumento complementar da política de ordenamento territorial e parte do processo contínuo de planejamento urbano.

Define usos e índices a que estão sujeitas as edificações para o controle urbanístico.

ONDE SE APLICA



Legenda

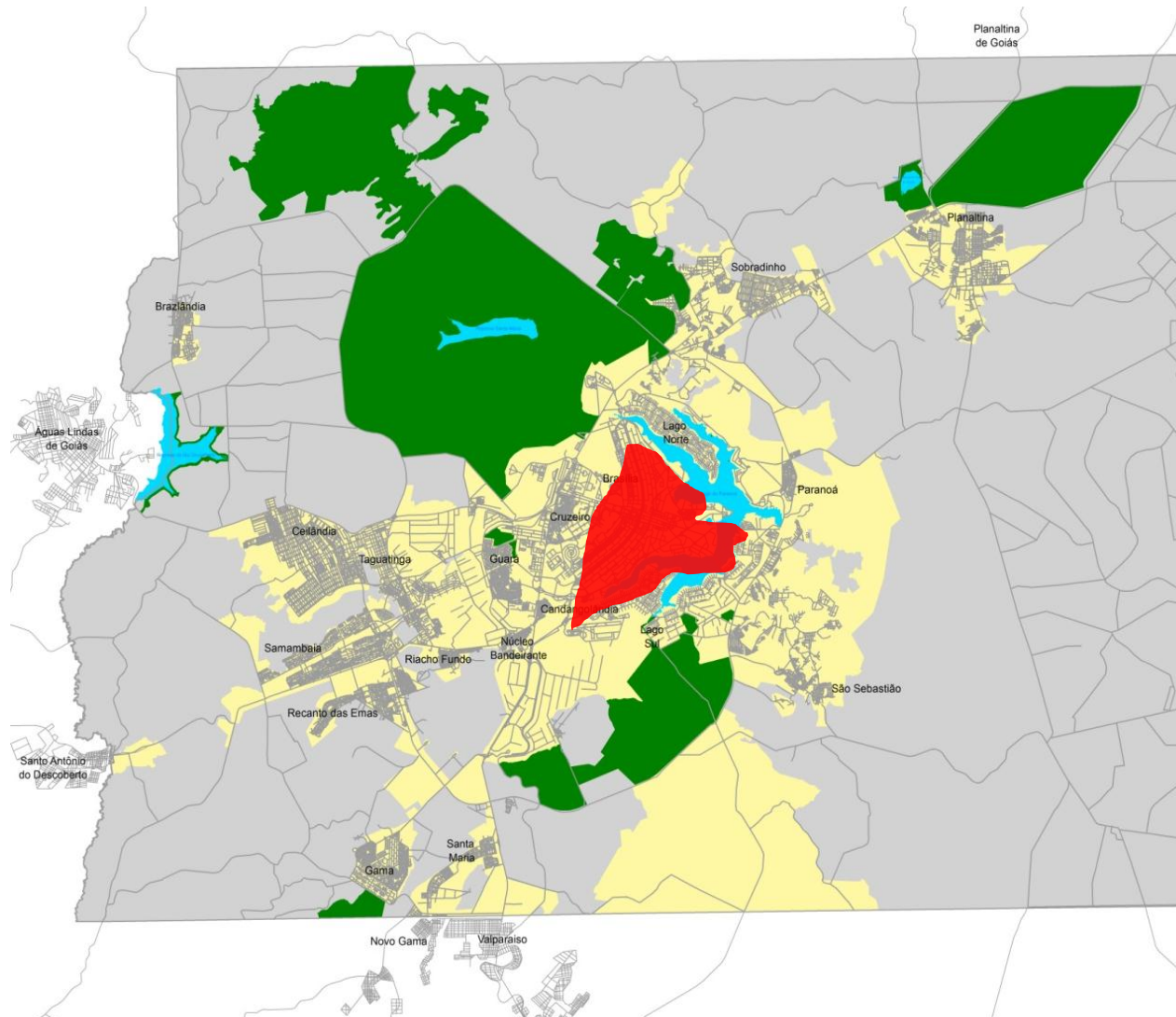
 Lotes LUOS

**NAS ÁREAS URBANAS
DAS REGIÕES
ADMINISTRATIVAS**

**Nos parcelamentos
urbanos registrados em
cartório e**

**Nos núcleos urbanos
consolidados,
implantados e
aprovados pelo Poder
Público**

ONDE NÃO SE APLICA



NÃO FAZEM PARTE DA LUOS:



Macrozona Rural



Macrozona de Proteção Integral



Conjunto Urbano Tombado de Brasília



Áreas de Regularização Fundiária

BASE NORMATIVA

Aproximadamente
350.000 LOTES

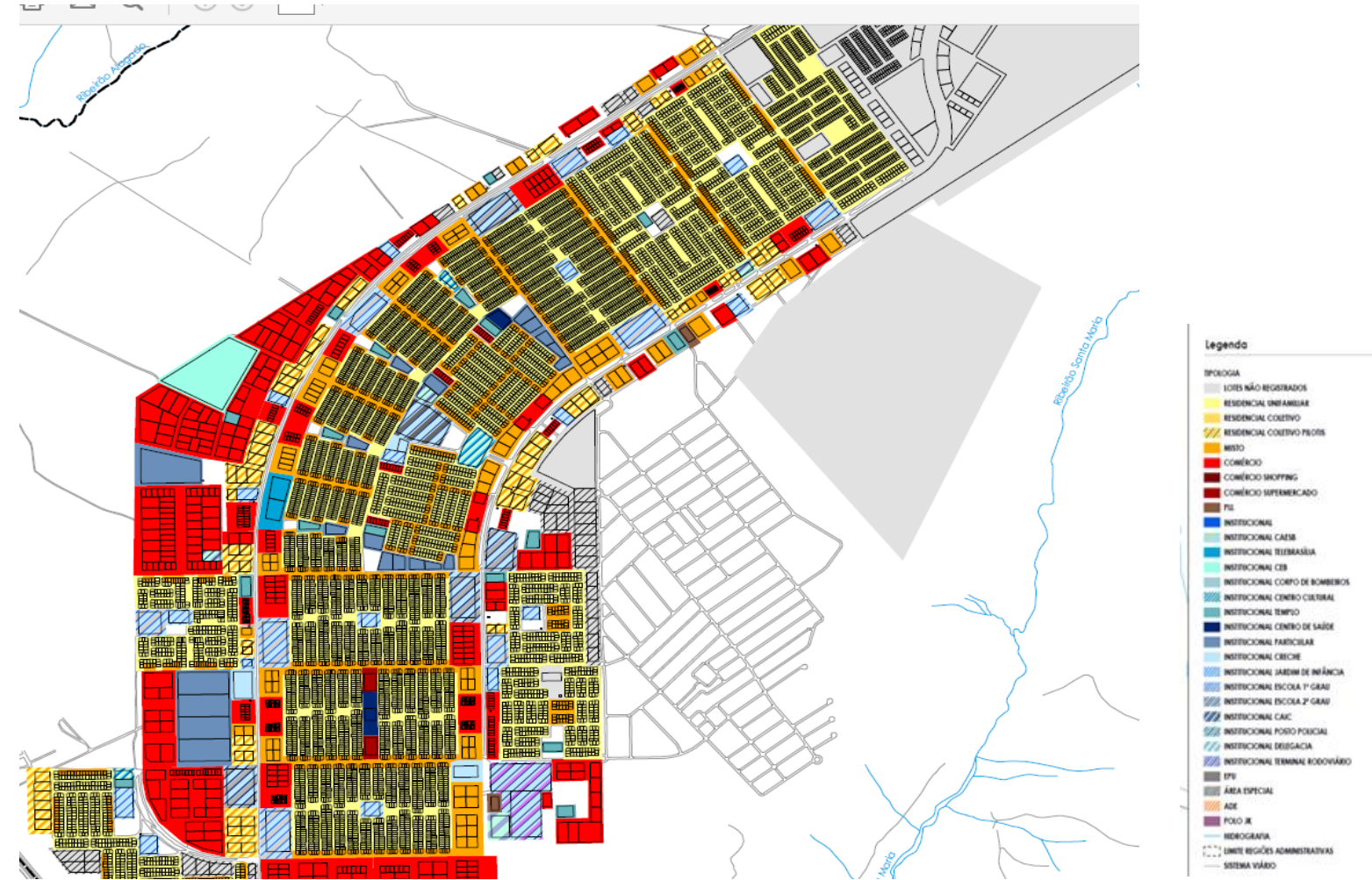
Aproximadamente 400
NORMAS URBANÍSTICAS

6 PLANOS
DIRETORES LOCAIS

LUOS

PRINCÍPIOS DA LUOS

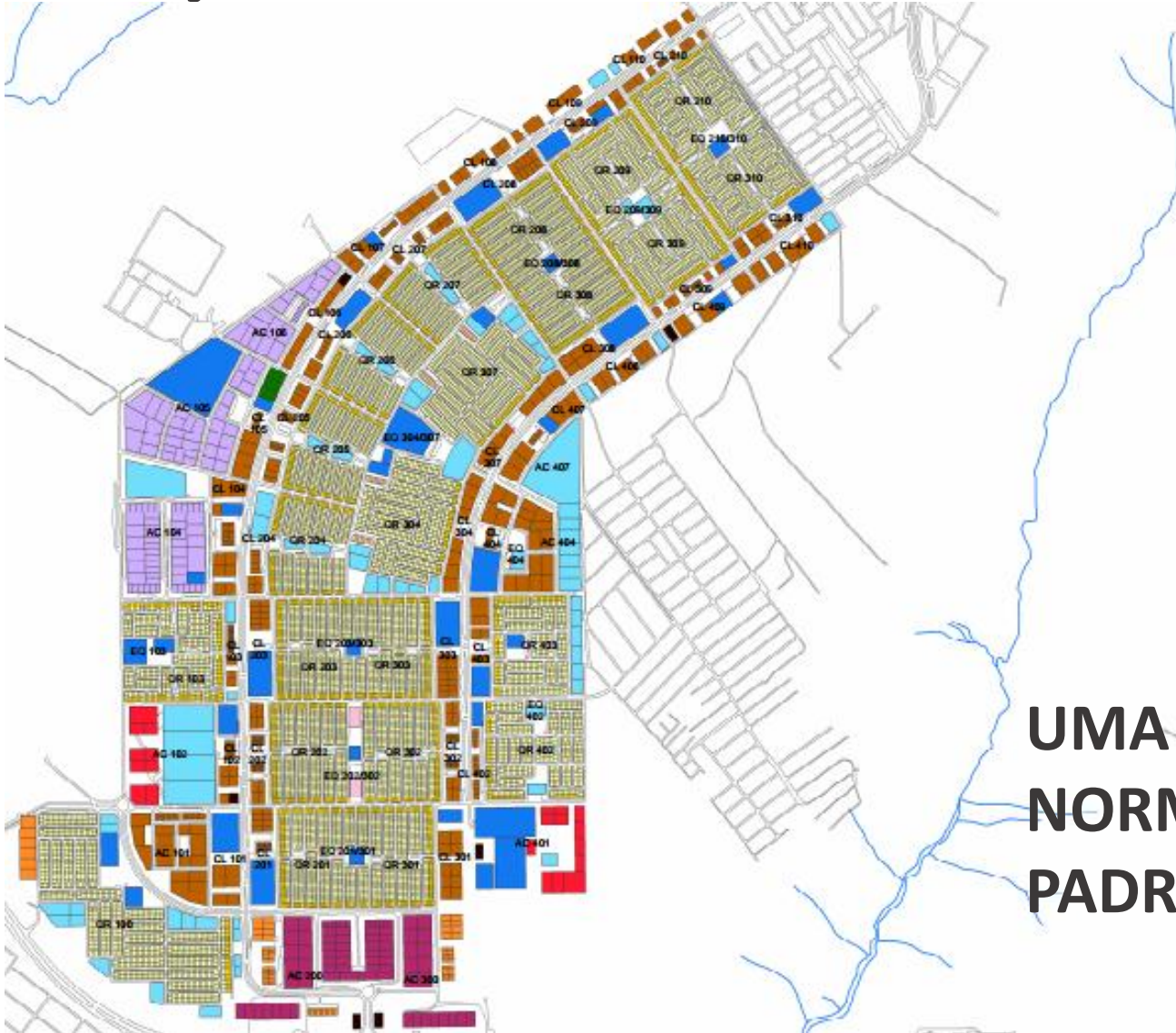
TRANSIÇÃO DA BASE NORMATIVA



NORMAS, FRAGMENTADAS E SEM UNIFORMIDADE

PRINCÍPIOS DA LUOS

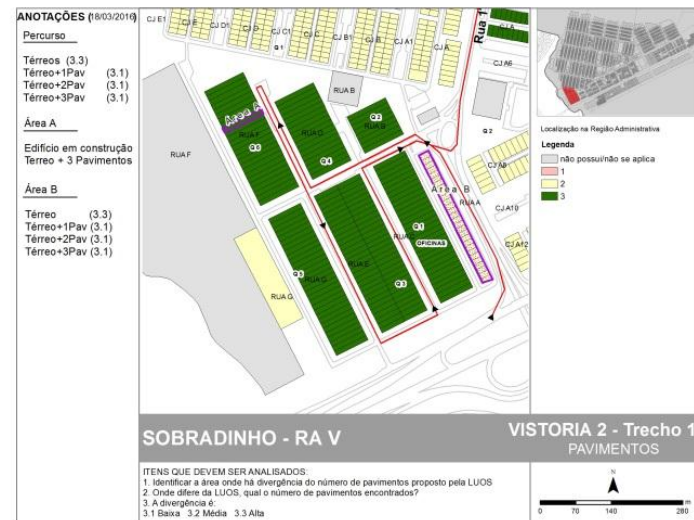
TRANSIÇÃO DA BASE NORMATIVA



**UMA BASE
NORMATIVA ÚNICA E
PADRONIZADA**

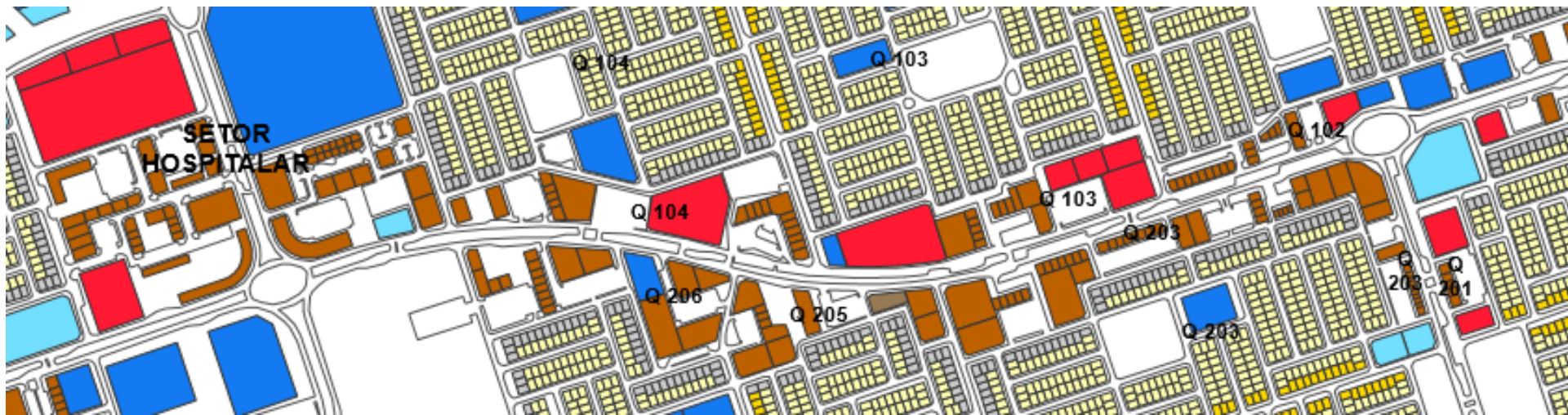
PRINCÍPIOS DA LUOS

RECONHECIMENTO DA CIDADE REAL



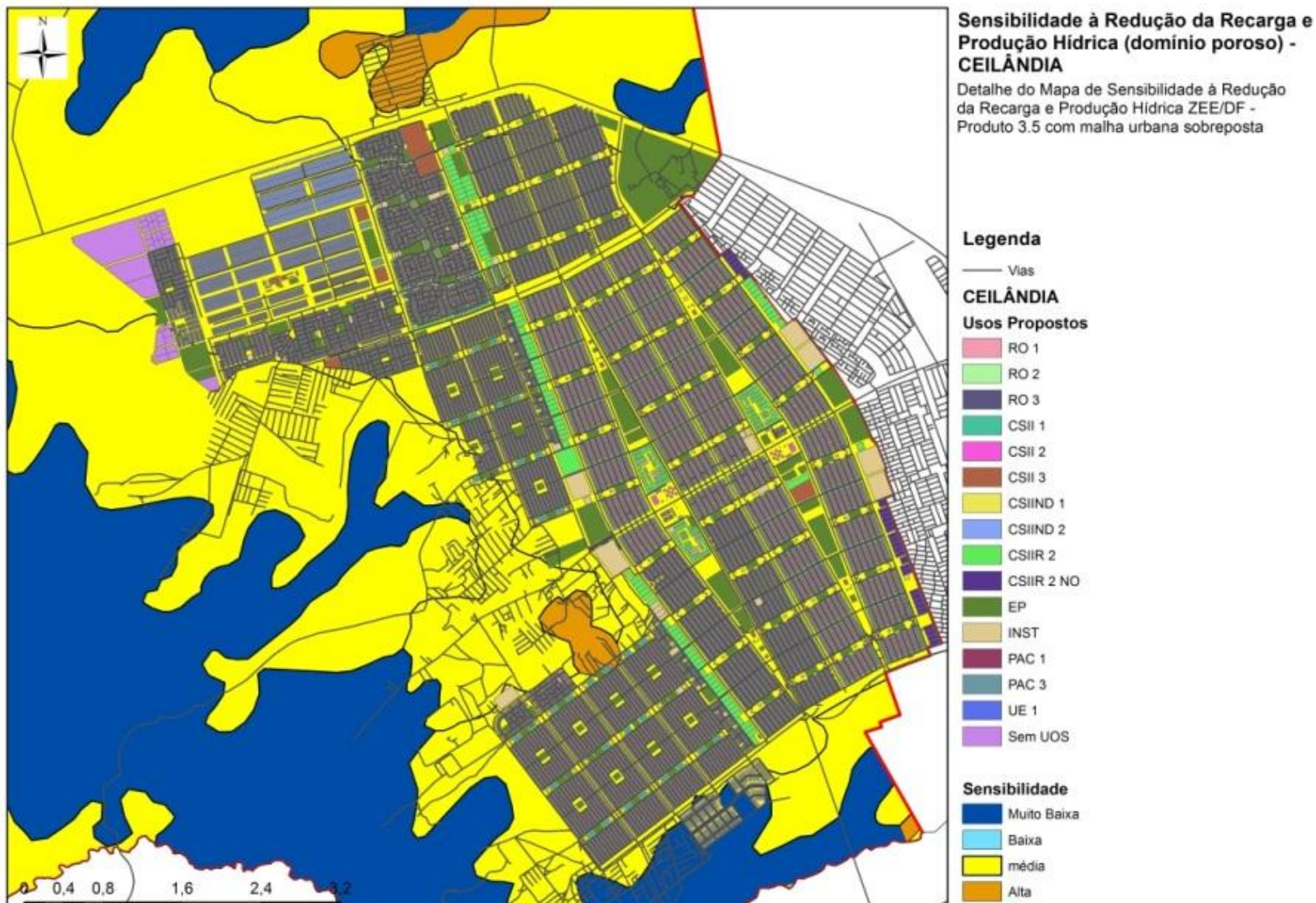
PRINCÍPIOS DA LUOS

FLEXIBILIDADE E DIVERSIDADE DE USOS/MOBILIDADE



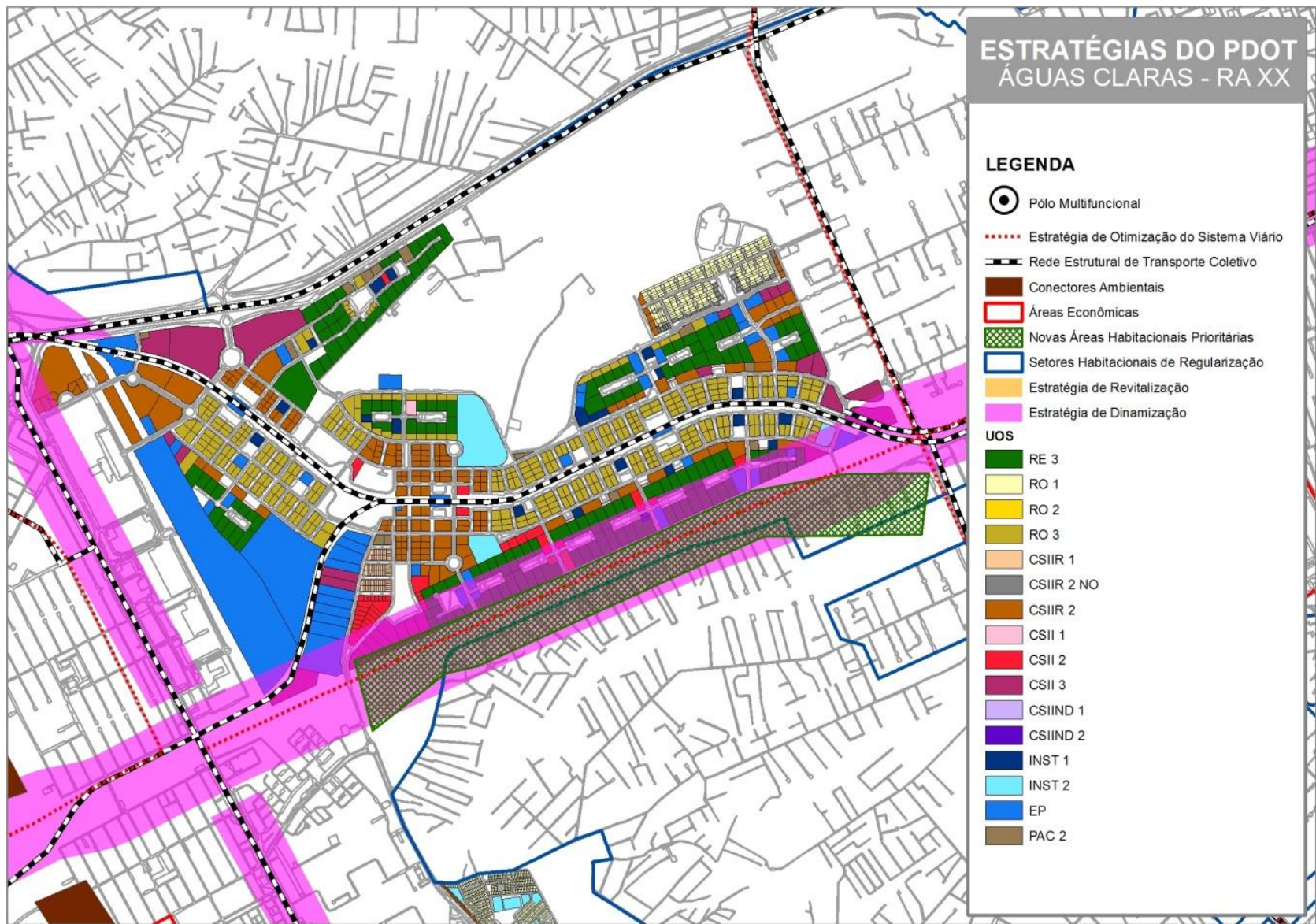
PRINCÍPIOS DA LUOS

SUSTENTABILIDADE – DIAGNÓSTICO DO ZEE



PRINCÍPIOS DA LUOS

COMPATIBILIDADE COM PDOT



OBJETIVOS DA LUOS



O QUE MUDA COM A LUOS

- **SIMPLIFICA E SISTEMATIZA A NORMATIZAÇÃO**
- **CELERIDADE NO LICENCIAMENTO**
- **CLAREZA DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS**
- **ISONOMIA DOS CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO**
- **FACILITA A FISCALIZAÇÃO**

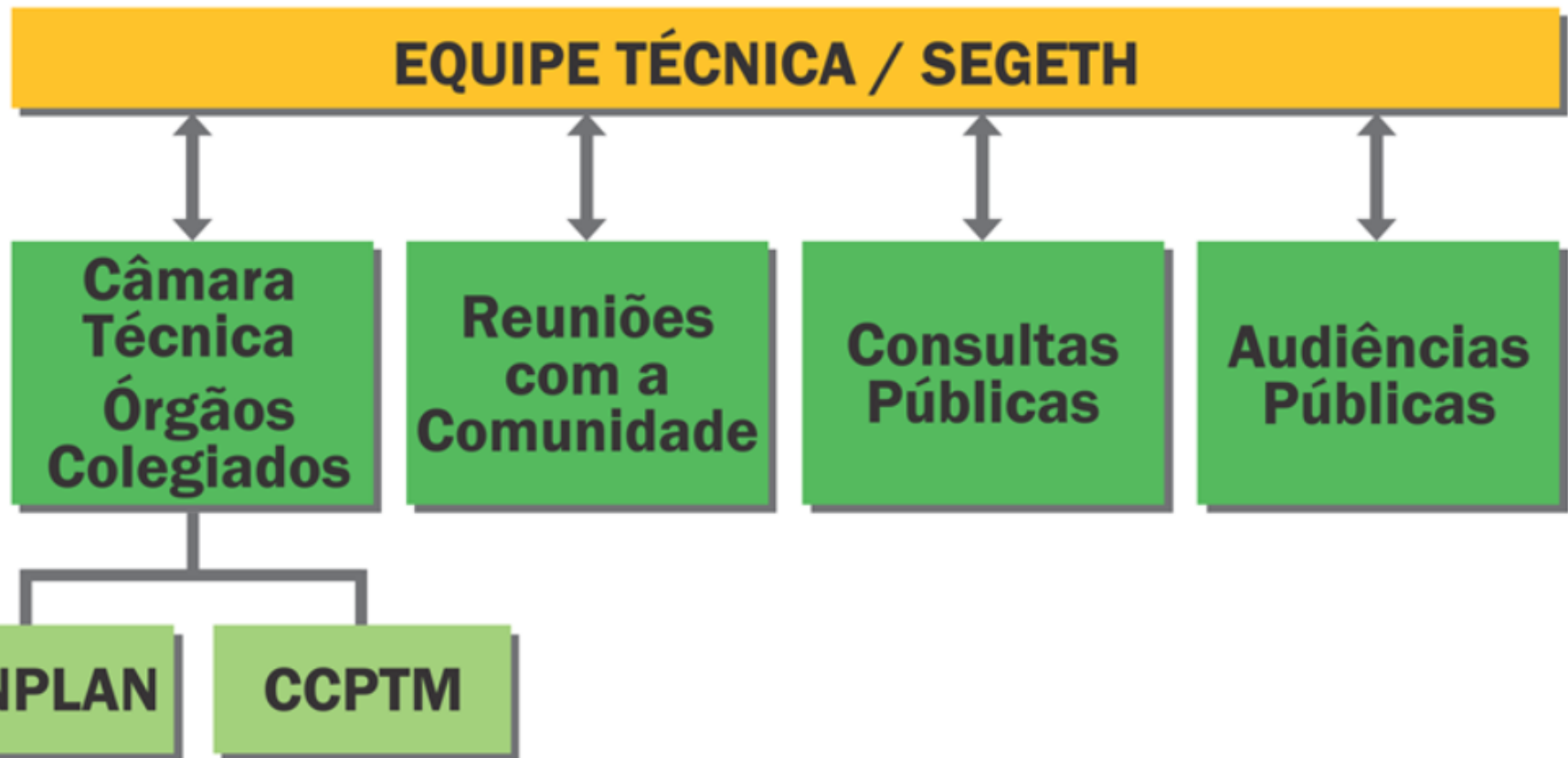
COMO É ELABORADA

**PROCESSO
TÉCNICO**

**PROCESSO
PARTICIPATIVO**

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE

Processo Participativo da LUOS



PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE

**1ª AUDIÊNCIA
PÚBLICA**

**MAPAS DE USO
DO SOLO**

**2ª AUDIÊNCIA
PÚBLICA**

**PARÂMETROS
DE OCUPAÇÃO**

**3ª AUDIÊNCIA
PÚBLICA**

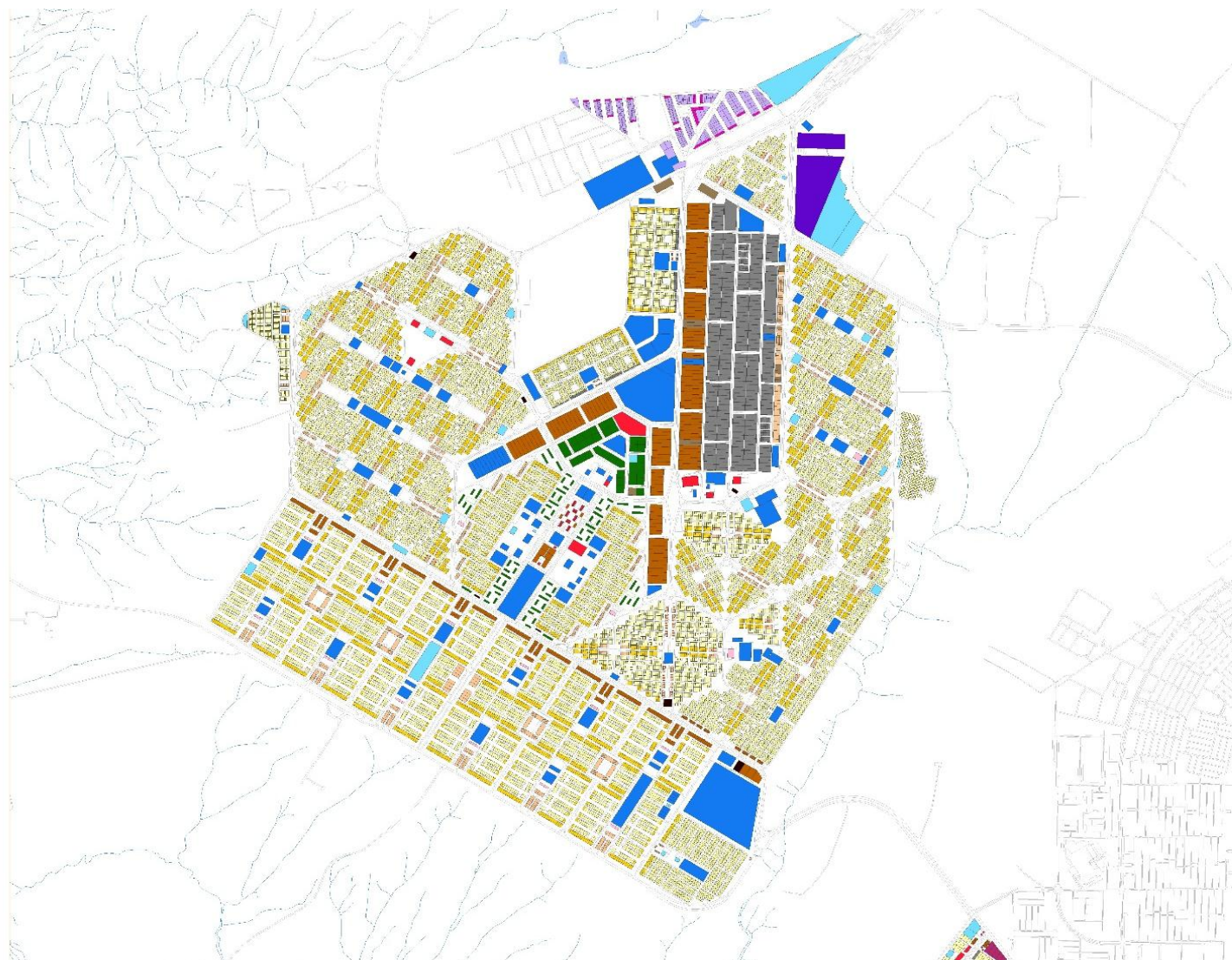
PLC COMPLETO

PARTES DA LUOS

[illegible]

PARTES DA LUOS

MAPAS DE USO DO SOLO POR REGIÕES ADMINISTRATIVAS



TABELAS GERAIS E PARCIAIS DE USOS E ATIVIDADES

[illegible]

PARTES DA LUOS

QUADROS DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO POR RA

QUADRO DE PARÂMETROS - GAMA/ RA II															
CÓDIGO	UOS	ÁREA(m²)	CFA B	CFA M	TX OCUP	TX PERM	ALT MAX	AFR	AFU	AF LAT	AF OBS	MARQUISE	GALERIA	COTA SOLEIRA	SUBSOLO
201	RE 3 - Setor Central / Tipo A ⁽¹⁾	400<as1000	7,00	7,00	100%	-	26,00	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
202	RE 3 - Setor Central / Tipo B ⁽²⁾	400<as1000	8,00	8,00	100%	-	29,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto medio da testada frontal	permitido-tipo 2
203	RE 3	2000<as3000	2,80	3,00	60%	30%	26,00	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
204	RO 1	as200	2,00	2,00	100%	-	9,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto medio da testada frontal	permitido-tipo 1
205	RO 1	200<as900	2,00	2,00	80%	10%	9,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto medio da testada frontal	permitido-tipo 1
206	RO 2	as250	2,00	2,00	100%	-	9,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto medio da testada frontal	permitido-tipo 1
207	RO 2	250<as400	2,00	2,00	80%	10%	9,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto medio da testada frontal	permitido-tipo 1
208	CSIIR 1 NO	500<as650	2,00	2,00	80%	10%	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto medio da testada frontal	permitido-tipo 2
209	CSIIR 1 ⁽³⁾	as350	2,00	4,00	100%	-	15,50	-	-	-	-	obrigatória	-	ponto medio da testada frontal	permitido-tipo 2
210	CSIIR 1 ⁽³⁾	750<as850	2,50	3,00	100%	-	15,50	-	-	-	-	obrigatória	-	ponto medio da testada frontal	permitido-tipo 2
211	CSIIR 1 ⁽³⁾	850<as3000	2,00	4,00	70%	20%	22,50	-	-	-	-	obrigatória	-	ponto medio da testada frontal	permitido-tipo 2
212	CSIIR 2 NO	as250	2,00	3,00	100%	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto medio da testada frontal	permitido-tipo 2
213	CSIIR 2 NO	400<as900	2,00	2,00	80%	10%	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto medio da testada frontal	permitido-tipo 2
214	CSIIR 2 NO	1000<as2000	1,80	1,80	70%	20%	29,50	-	-	-	-	-	-	ponto medio da testada frontal	permitido-tipo 2
215	CSIIR 2 NO	13000<as15000	1,80	1,80	50%	30%	29,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
216	CSIIR 2 ⁽³⁾	as500	2,00	4,00	100%	-	15,50	-	-	-	-	obrigatória	-	ponto medio da testada frontal	permitido-tipo 2
217	CSIIR 2	1500<as3500	1,80	2,20	70%	20%	36,50	-	-	-	-	-	-	ponto medio da testada frontal	permitido-tipo 2
218	CSIIR 3	500<as600	2,00	2,80	100%	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto medio da testada frontal	permitido-tipo 2
219	CSIIR 3	1000<as3000	2,00	2,00	80%	10%	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto medio da testada frontal	permitido-tipo 2
220	CSII 1	750<as1000	2,00	2,00	100%	-	15,50	-	-	-	-	-	-	ponto medio da testada frontal	permitido-tipo 2
221	CSII 1	1900<as2500	2,00	3,00	80%	10%	15,50	-	-	-	-	-	-	ponto medio da testada frontal	permitido-tipo 2
222	CSII 2	as250	2,00	3,00	100%	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto medio da testada frontal	permitido-tipo 2
223	CSII 2 ⁽³⁾	900<as2500	2,00	4,00	100%	-	15,50	-	-	-	-	obrigatória	-	ponto medio da testada frontal	permitido-tipo 2
224	CSII 2 ⁽³⁾	2500<as7500	2,00	3,20	80%	10%	15,50	-	-	-	-	obrigatória	-	ponto medio da testada frontal	permitido-tipo 2
225	CSII 2	15000<as20000	2,00	3,00	70%	20%	22,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
226	CSII 3	850<as2500	2,00	3,00	80%	10%	15,50	-	-	-	-	-	-	ponto medio da testada frontal	permitido-tipo 2
227	CSIIIndR	as400	1,50	2,00	100%	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto medio da testada frontal	permitido-tipo 2
228	CSIIInd 1	as4000	1,60	1,60	60%	38%	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
229	CSIIInd 2	30000<as110000	0,80	0,80	50%	30%	30,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
230	Inst	as250	2,00	3,00	100%	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto medio da testada frontal	permitido tipo2
231	Inst	250<as950	2,00	2,40	80%	10%	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto medio da testada frontal	permitido tipo2
232	Inst	950<as3500	2,00	2,00	70%	20%	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto medio da testada frontal	permitido tipo2

USO DO SOLO

COMÉRCIO

SERVIÇOS

INSTITUCIONAL

INDUSTRIAL

RESIDENCIAL

USO DO SOLO

RE – Residencial
Exclusivo

RE 1

RE 2

RE 3

RO – Residencial
Obrigatório

RO 1

RO 2

RE 1

HABITAÇÃO UNIFAMILIAR



RE 2

HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MULTIFAMILIAR TIPOLOGIA CASAS



RE 3

HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR



RO 1



RO 2



USO DO SOLO

CSIIR – Comércio,
Serviços, Institucional,
Industrial, (Obrigatórios)
Residencial

CSIIR 1

CSIIR 2

CSIIR 3

CSIIR NO

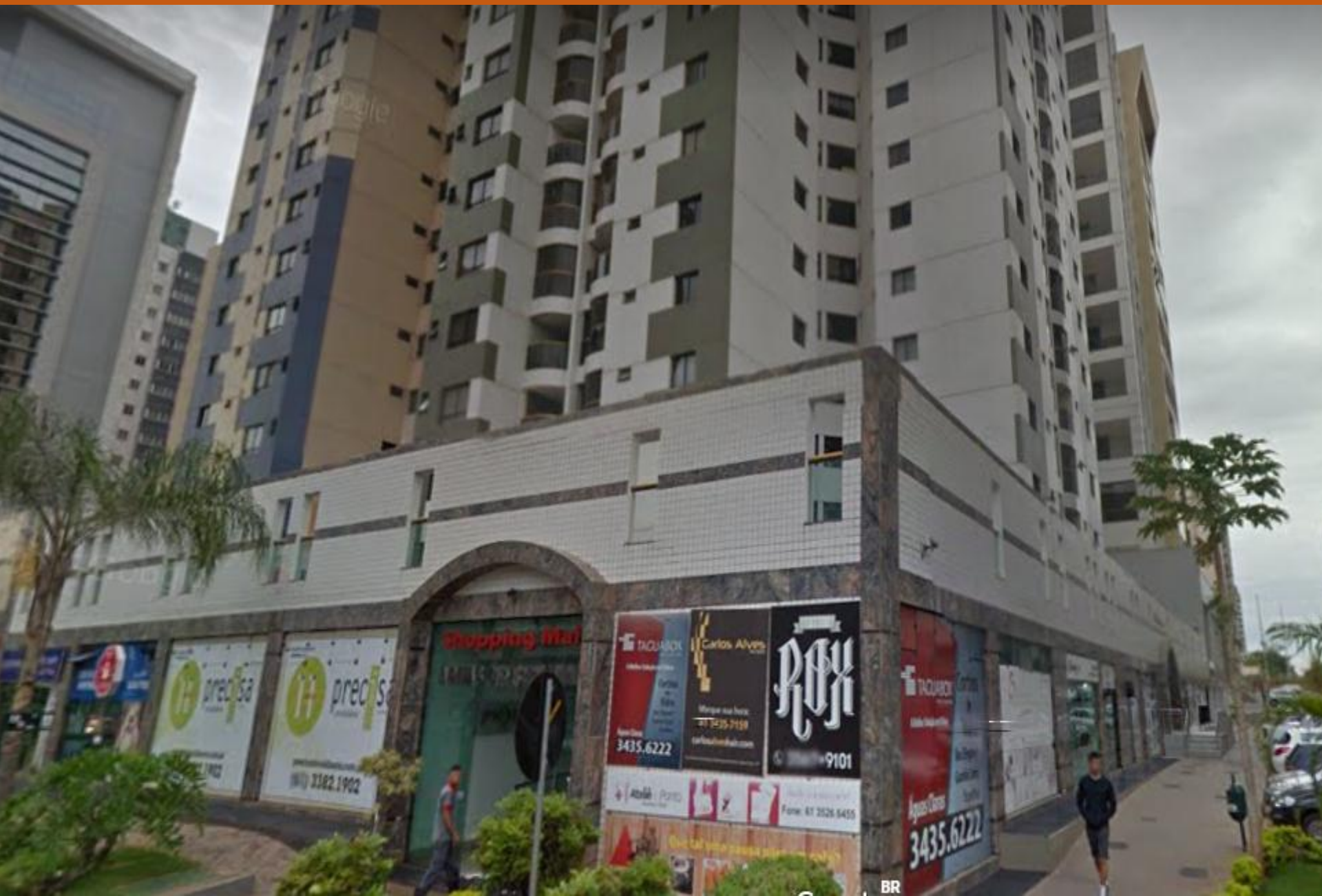
CSII – Comércio,
Serviços, Institucional
Industrial,

CSII 1

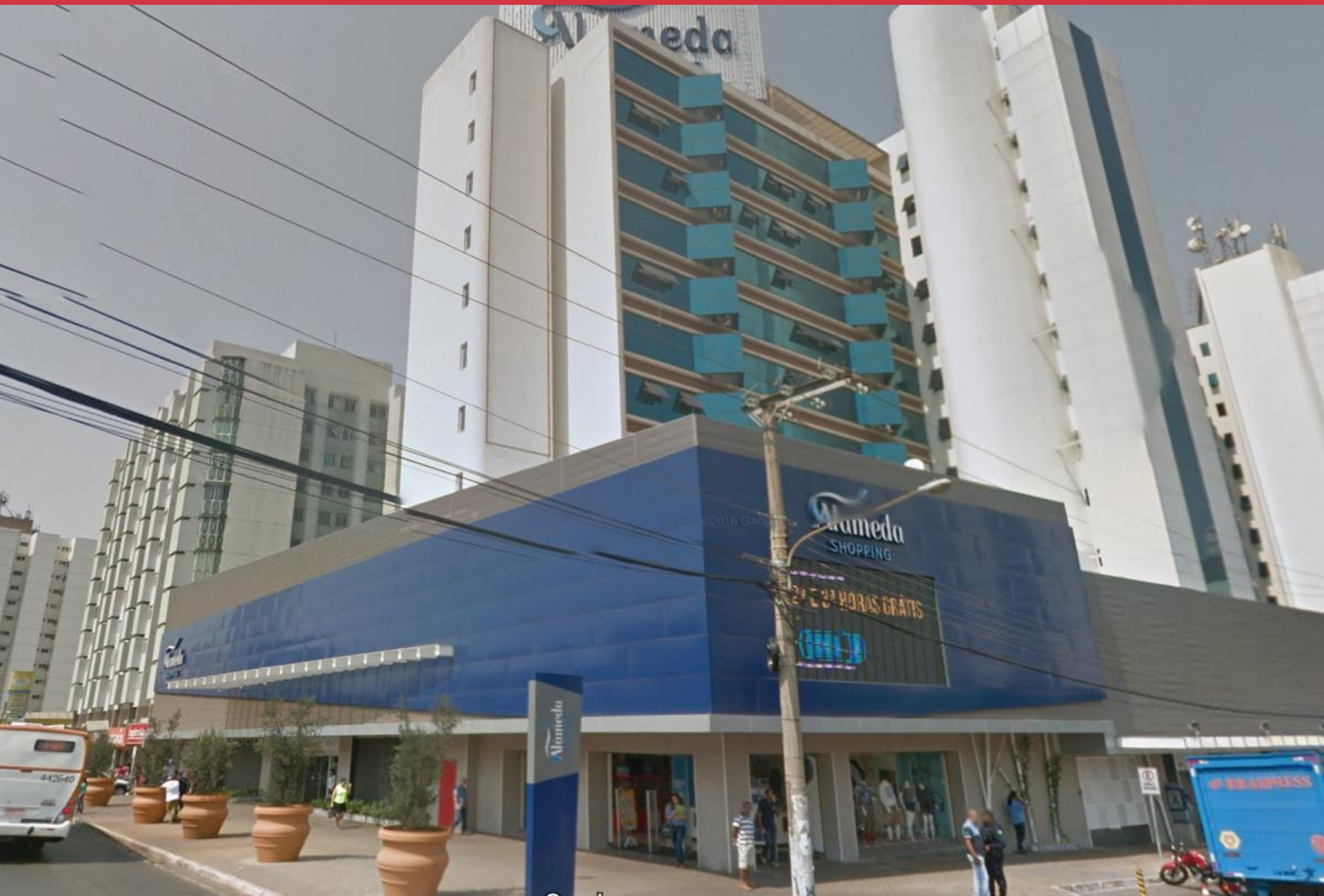
CSII 2

CSII 3

CSIIR 1, 2



CSII 1, 2, 3



USO DO SOLO

CSIIInd – Comércio,
serviços, Institucional,
Áreas Industriais,

CSIIInd 1

CSIIInd 2

CSIIInd 3

CSIIIndR

CSInd 1, 2, 3



USO DO SOLO

INST – Institucional

INST

INST - EP

INST



INST EP



USO DO SOLO

PAC

Obrigatório

comércio varejista de
combustíveis e lubrificantes

Permitido

PAC 1 - comércio do tipo loja de conveniências.

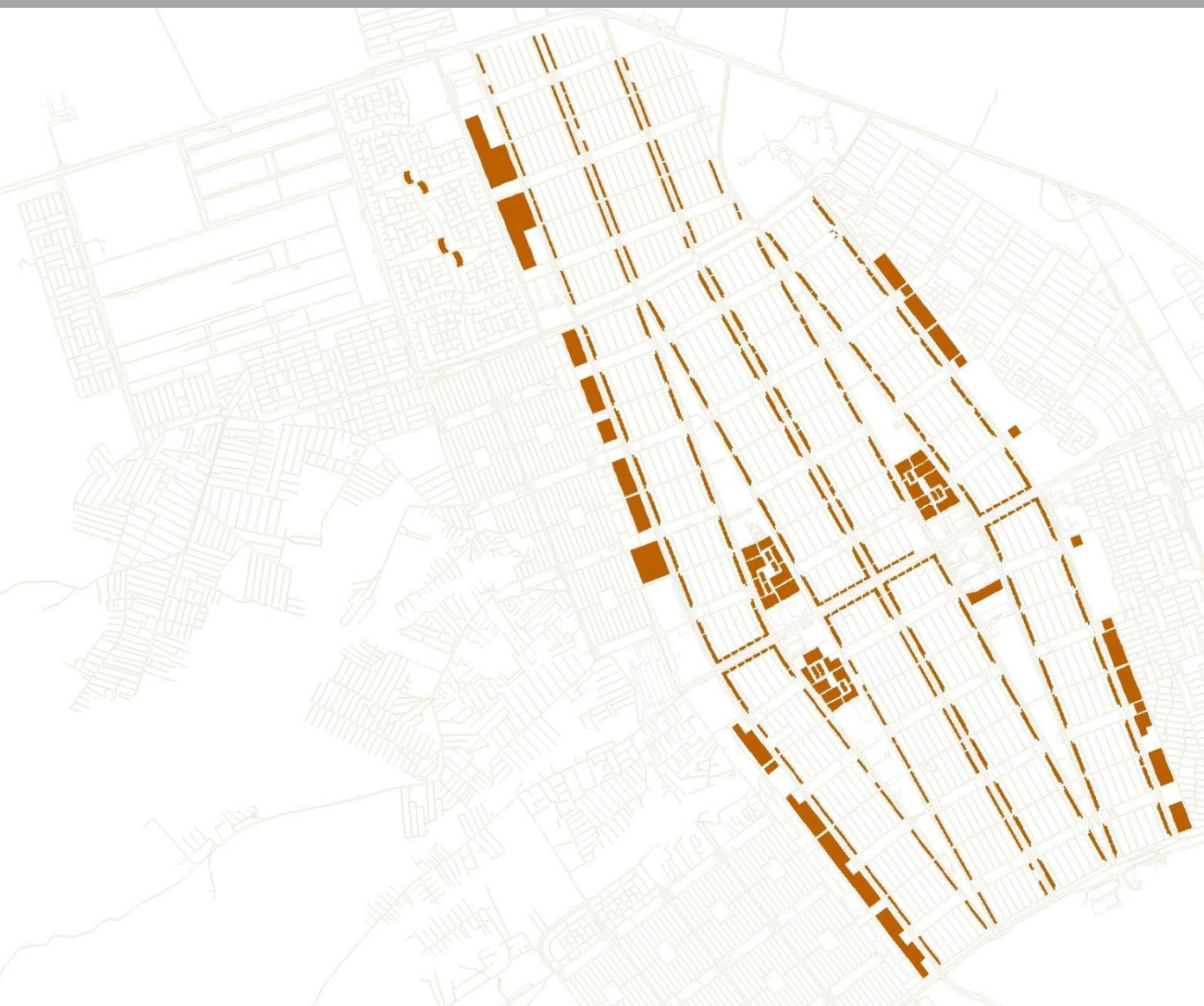
PAC 2 - comércio de produtos alimentícios do
tipo lanchonete e restaurante.

PAC 3 - alojamento tipo motel, restaurante e
atividades comerciais diversificadas.

PAC 1, 2 e 3



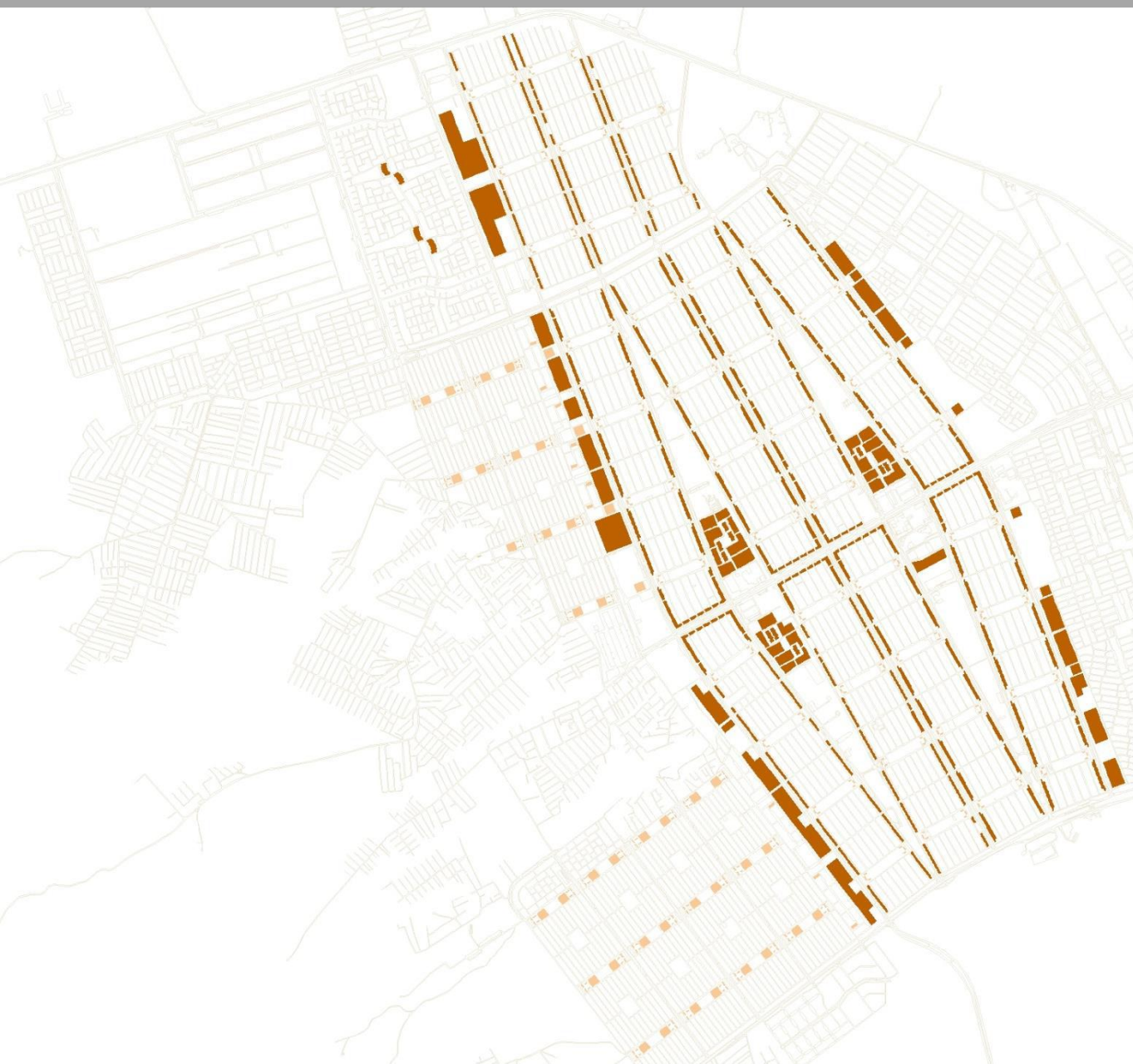
USO DO SOLO



LEGENDA

 CSIIR 2

USO DO SOLO



LEGENDA

- CSIIR 1
- CSIIR 2

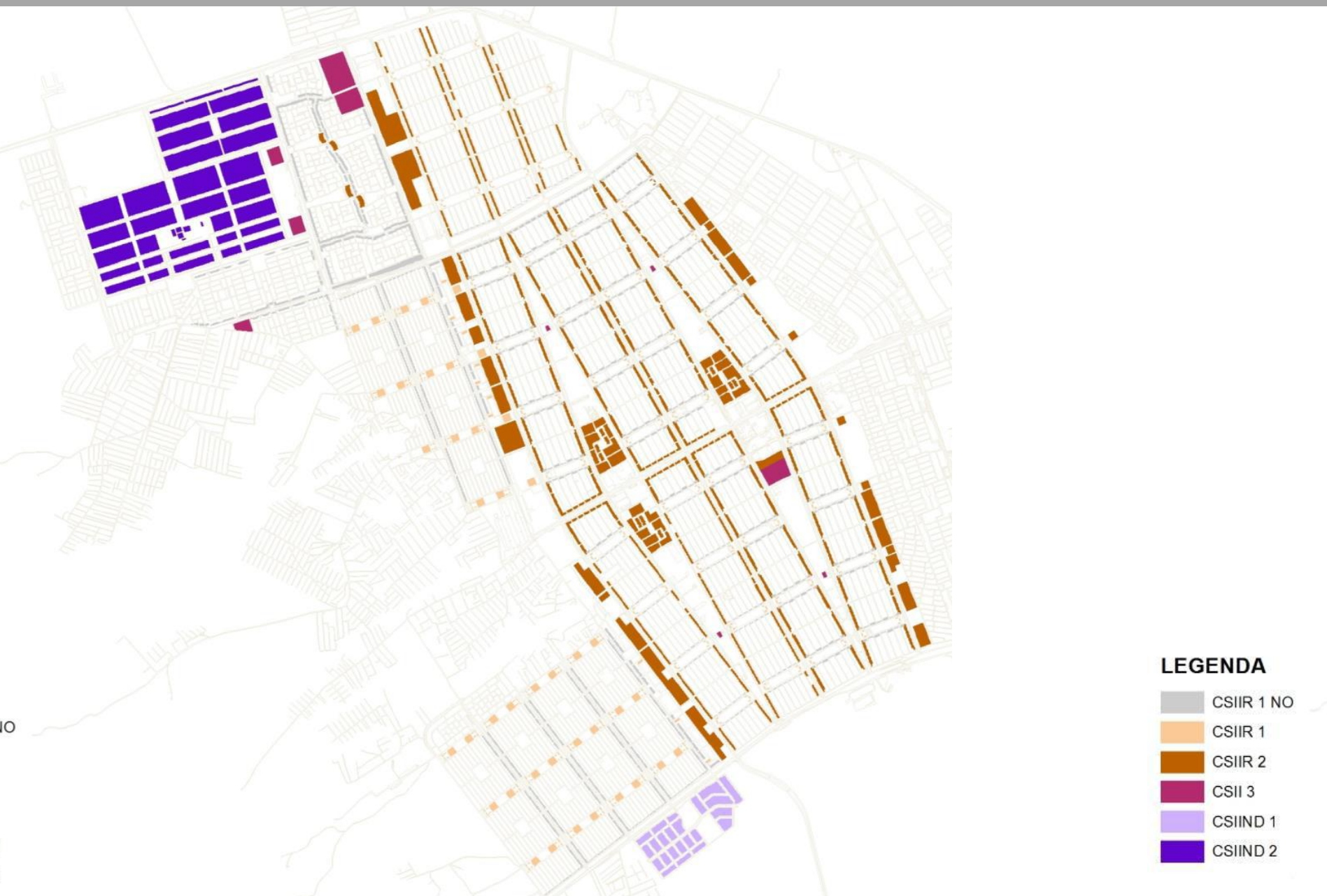
USO DO SOLO



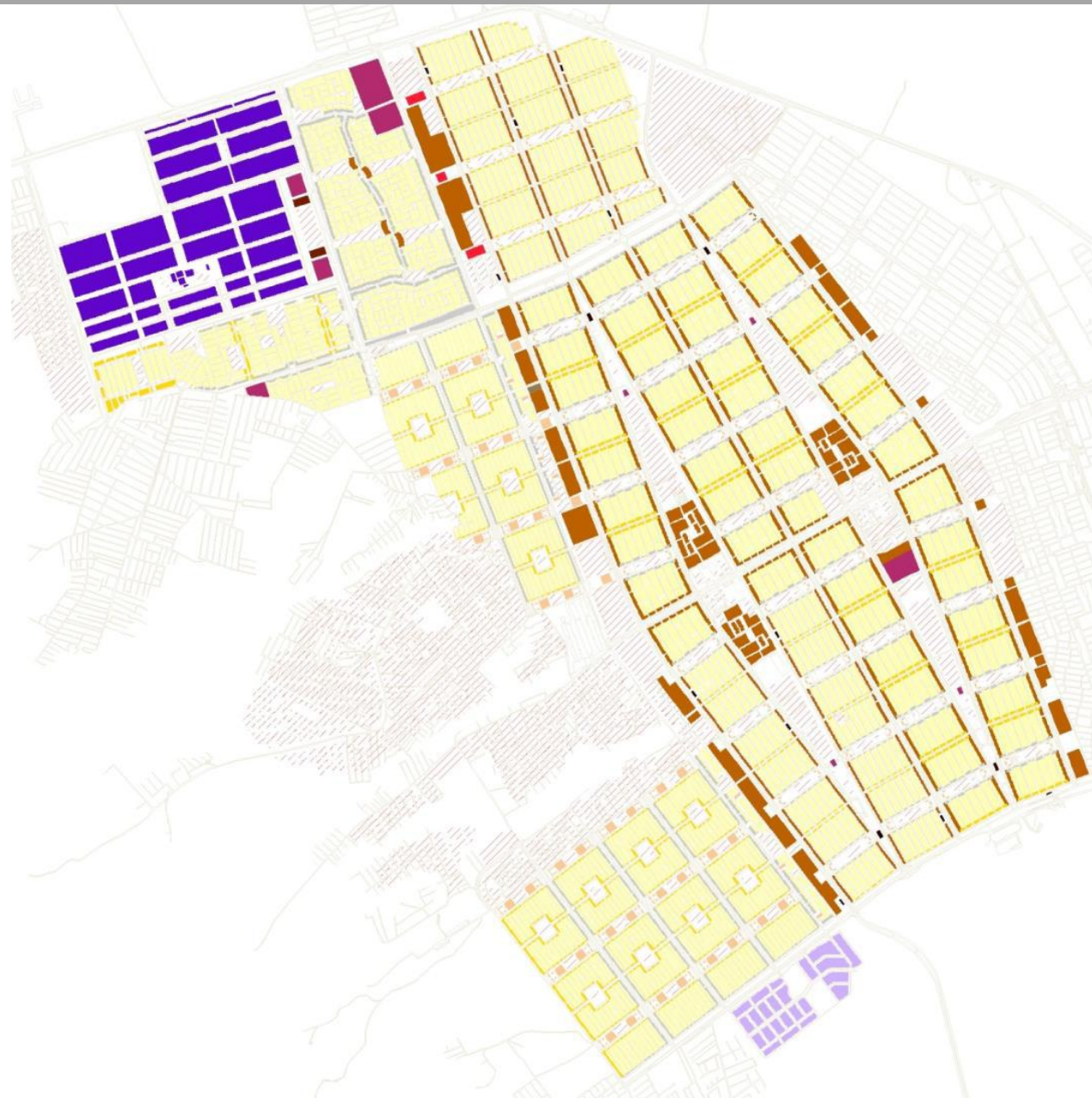
LEGENDA

- CSIIR 1 NO
- CSIIR 1
- CSIIR 2

10



USO DO SOLO



LEGENDA

- RO 1
- RO 2
- CSIIR 1 NO
- CSIIR 1
- CSIIR 2
- CSII 1
- CSII 2
- CSII 3
- CSIIND 1
- CSIIND 2
- PAC 1
- PAC 2
- PAC 3

OCUPAÇÃO DO SOLO

PARÂMETROS:

Coeficiente de Aproveitamento

Altura Máxima

Taxa de Ocupação Máxima

Taxa de Permeabilidade Mínima

Afastamentos Obrigatórios

Subsolo

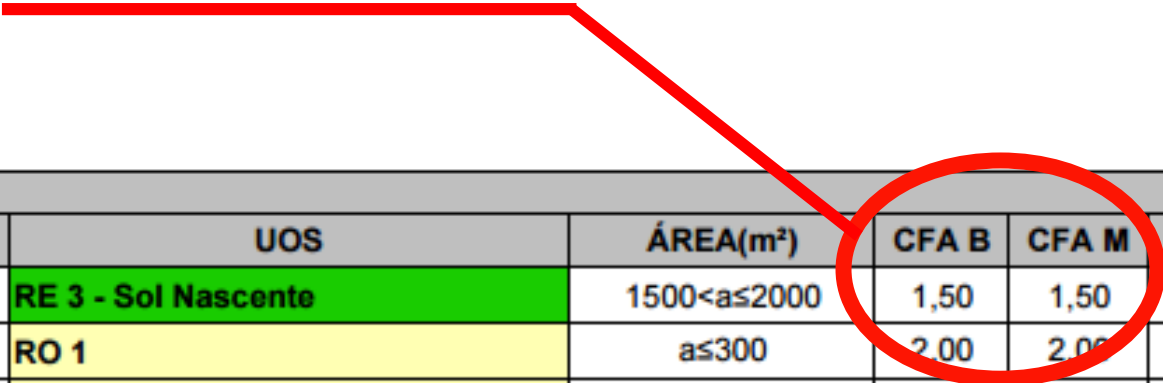
Galeria

Marquise

Vagas de Veículos

COEFICIENTE

Coeficiente de Aproveitamento



QUADRO DE PARÂMETROS - C								
UOS	ÁREA(m²)	CFA B	CFA M	TX OCUP	TX PERM	ALT MAX		
RE 3 - Sol Nascente	1500<a≤2000	1,50	1,50	60%	30%	15,50		
RO 1	a≤300	2,00	2,00	100%	-	9,50		
RO 1	500<a≤2200	2,00	2,00	80%	10%	9,50		
RO 1 - Sol Nascente	a≤200	2,00	2,00	70%	20%	9,50		
RO 1 - Sol Nascente	200<a≤3700	2,00	2,00	60%	30%	9,50		
RO 2	a≤300	2,00	2,00	100%	-	9,50		
RO 2 - Sol Nascente	a≤200	2,00	2,00	100%	-	9,50		
RO 2 - Sol Nascente	200<a≤1000	2,00	2,00	70%	20%	9,50		
CSIIR 1 NO	a≤300	2,00	3,00	100%	-	9,50		
CSIIR 1 NO - Expansão do Setor O	125<a≤2000	2,00	3,00	100%	-	9,50		
CSIIR 1 NO - Sol Nascente	a≤550	2,00	2,00	100%	-	8,50		
CSIIR 1 NO - Sol Nascente	2000<a≤2500	1,20	1,20	60%	30%	12,00		

TAXA DE OCUPAÇÃO

Taxa de Ocupação

QUADRO DE PARÂMETROS - C								
UOS	ÁREA(m²)	CFA B	CFA M	TX OCUP	TX PERM	ALT MAX		
RE 3 - Sol Nascente	1500<a≤2000	1,50	1,50	60%	30%	15,50		
RO 1	a≤300	2,00	2,00	100%	-	9,50		
RO 1	500<a≤2200	2,00	2,00	80%	10%	9,50		
RO 1 - Sol Nascente	a≤200	2,00	2,00	70%	20%	9,50		
RO 1 - Sol Nascente	200<a≤3700	2,00	2,00	60%	30%	9,50		
RO 2	a≤300	2,00	2,00	100%	-	9,50		
RO 2 - Sol Nascente	a≤200	2,00	2,00	100%	-	9,50		
RO 2 - Sol Nascente	200<a≤1000	2,00	2,00	70%	20%	9,50		
CSIIR 1 NO	a≤300	2,00	3,00	100%	-	9,50		
CSIIR 1 NO - Expansão do Setor O	125<a≤2000	2,00	3,00	100%	-	9,50		
CSIIR 1 NO - Sol Nascente	a≤550	2,00	2,00	100%	-	8,50		
CSIIR 1 NO - Sol Nascente	2000<a≤2500	1,20	1,20	60%	30%	12,00		

ALTURA MÁXIMA

Altura Máxima

QUADRO DE PARÂMETROS - C							
UOS	ÁREA(m²)	CFA B	CFA M	TX OCUP	TX PERM	ALT MAX	
RE 3 - Sol Nascente	1500<a≤2000	1,50	1,50	60%	30%	15,50	
RO 1	a≤300	2,00	2,00	100%	-	9,50	
RO 1	500<a≤2200	2,00	2,00	80%	10%	9,50	
RO 1 - Sol Nascente	a≤200	2,00	2,00	70%	20%	9,50	
RO 1 - Sol Nascente	200<a≤3700	2,00	2,00	60%	30%	9,50	
RO 2	a≤300	2,00	2,00	100%	-	9,50	
RO 2 - Sol Nascente	a≤200	2,00	2,00	100%	-	9,50	
RO 2 - Sol Nascente	200<a≤1000	2,00	2,00	70%	20%	9,50	
CSIIR 1 NO	a≤300	2,00	3,00	100%	-	9,50	
CSIIR 1 NO - Expansão do Setor O	125<a≤2000	2,00	3,00	100%	-	9,50	
CSIIR 1 NO - Sol Nascente	a≤550	2,00	2,00	100%	-	8,50	
CSIIR 1 NO - Sol Nascente	2000<a≤2500	1,20	1,20	60%	30%	12,00	

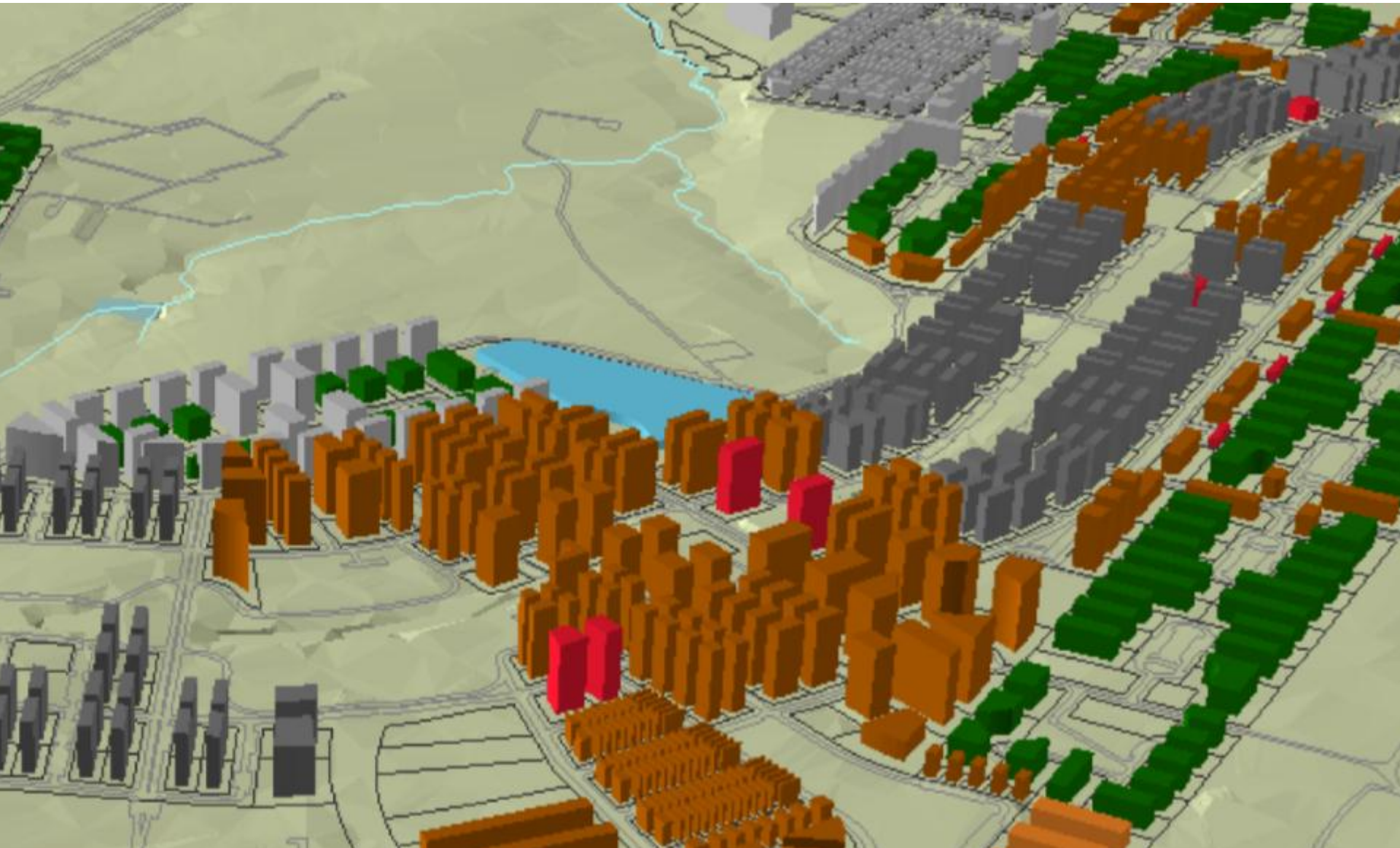
TAXA DE PERMEABILIDADE

Taxa de Permeabilidade

QUADRO DE PARÂMETROS - C							
UOS	ÁREA(m²)	CFA B	CFA M	TX OCUP	TX PERM	ALT MAX	
RE 3 - Sol Nascente	1500<a≤2000	1,50	1,50	60%	30%	15,50	
RO 1	a≤300	2,00	2,00	100%	-	9,50	
RO 1	500<a≤2200	2,00	2,00	80%	100%	9,50	
RO 1 - Sol Nascente	a≤200	2,00	2,00	70%	20%	9,50	
RO 1 - Sol Nascente	200<a≤3700	2,00	2,00	60%	30%	9,50	
RO 2	a≤300	2,00	2,00	100%	-	9,50	
RO 2 - Sol Nascente	a≤200	2,00	2,00	100%	-	9,50	
RO 2 - Sol Nascente	200<a≤1000	2,00	2,00	70%	20%	9,50	
CSIIR 1 NO	a≤300	2,00	3,00	100%	-	9,50	
CSIIR 1 NO - Expansão do Setor O	125<a≤2000	2,00	3,00	100%	-	9,50	
CSIIR 1 NO - Sol Nascente	a≤550	2,00	2,00	100%	-	8,50	
CSIIR 1 NO - Sol Nascente	2000<a≤2500	1,20	1,20	60%	30%	12,00	

MODELAGEM

ÁGUAS CLARAS



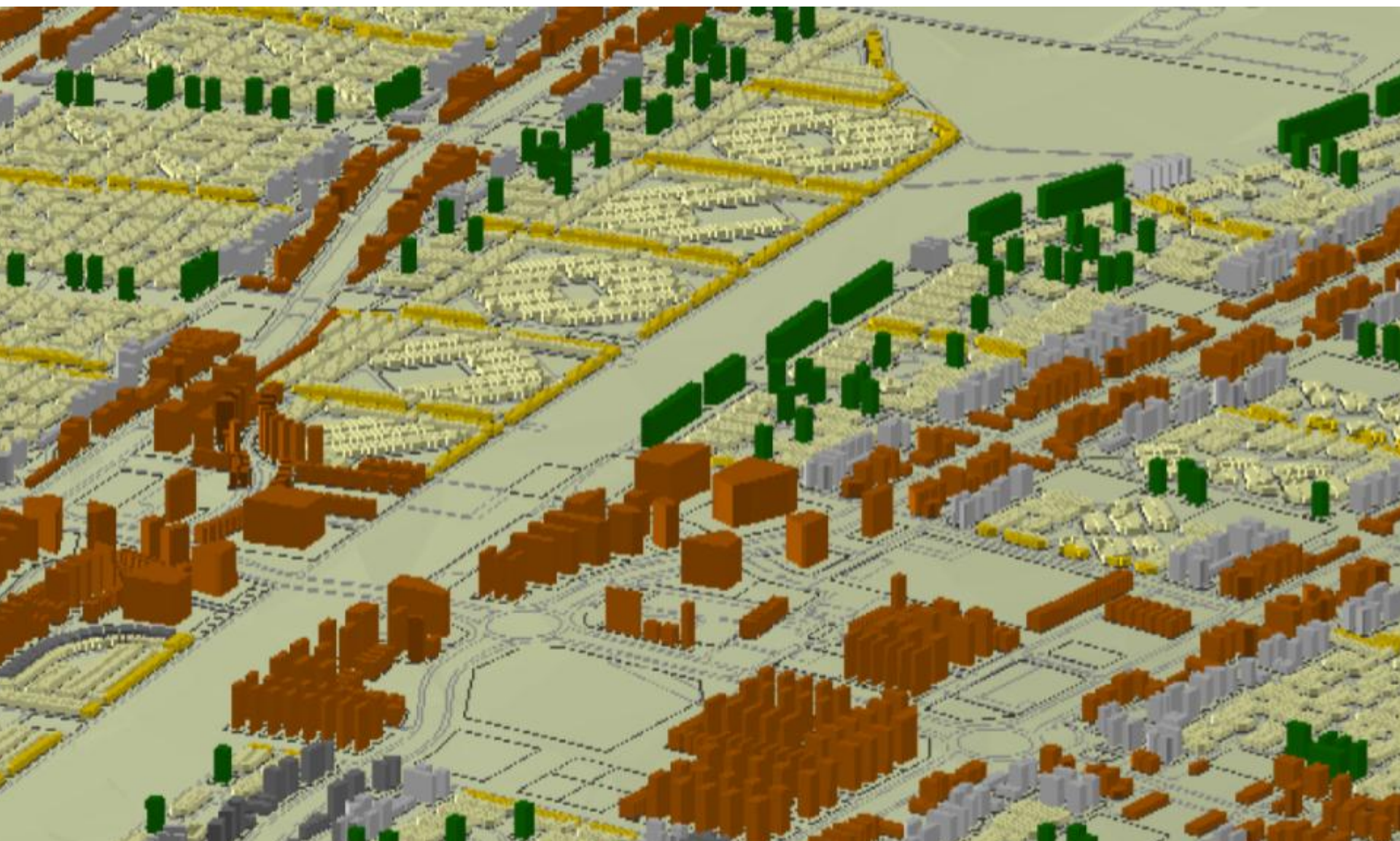
MODELAGEM

BRAZLÂNDIA



MODELAGEM

SAMAMBAIA



MODELAGEM

CEILÂNDIA



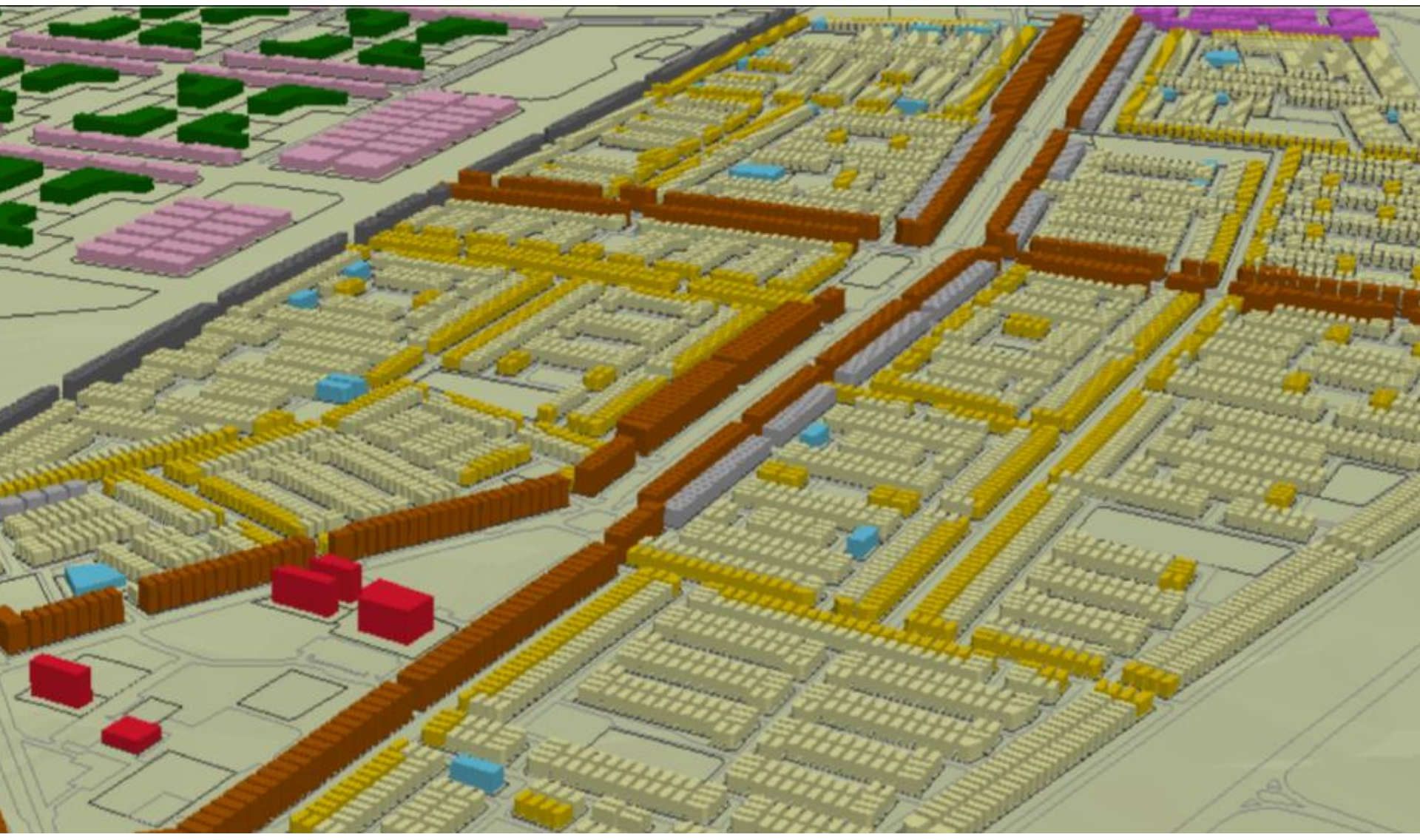
MODELAGEM

GAMA



MODELAGEM

PARANOÁ



MODELAGEM

LAGO SUL



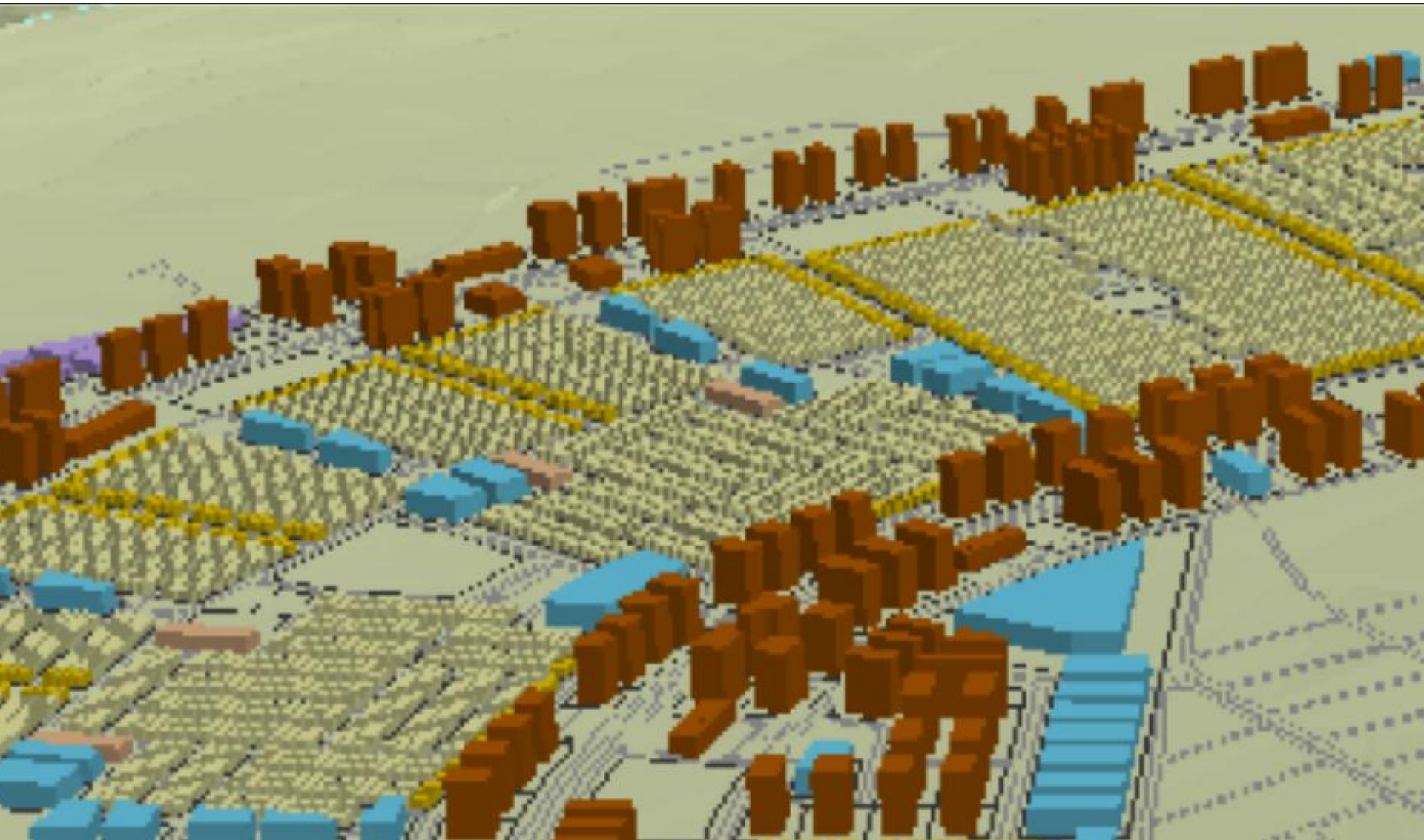
MODELAGEM

RECANTO DAS EMAS



MODELAGEM

SANTA MARIA



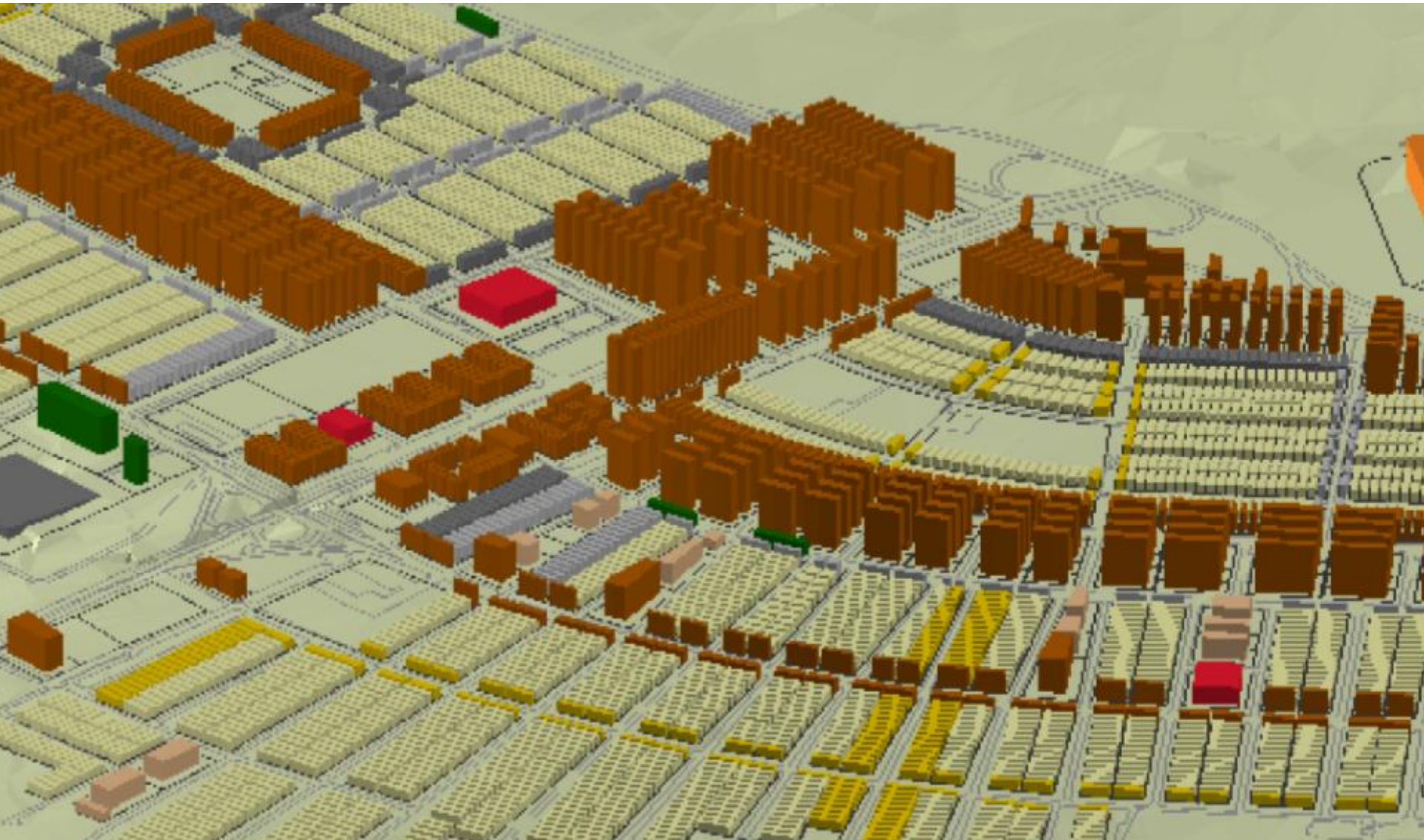
MODELAGEM

SOBRADINHO



MODELAGEM

TAGUATINGA



MODELAGEM

PARK WAY



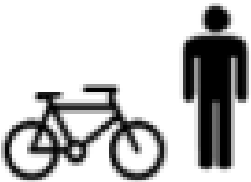
VAGAS



Diminuição de exigência de vagas



Exigência de vagas para bicicletas



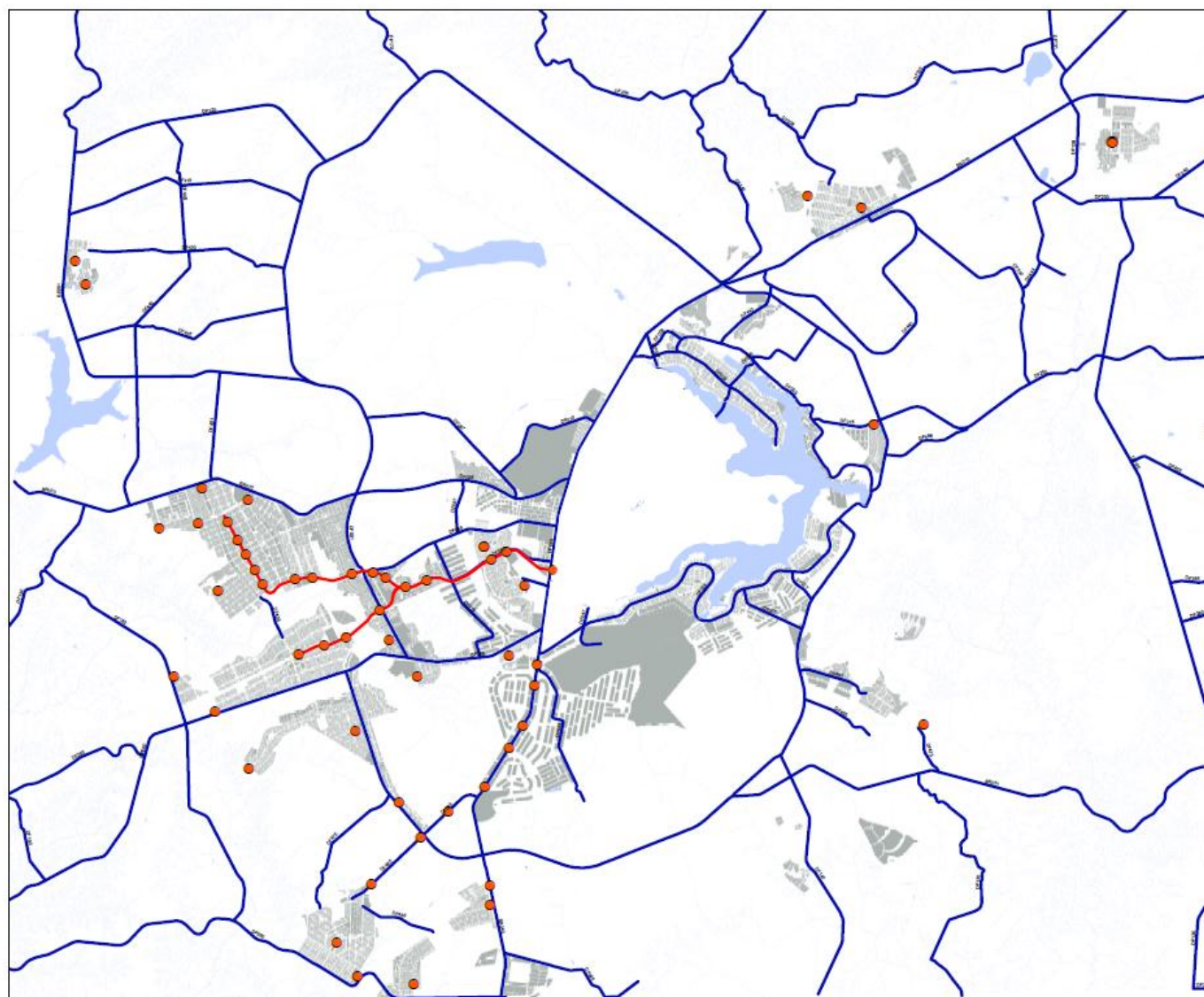
Exigência de vestiários

VAGAS

Exigência de vagas considerando:

- ✓ **Atividade desenvolvida**
- ✓ **Área construída da edificação**
- ✓ **GRAU DE ACESSIBILIDADE - LOCALIZAÇÃO**
do lote em relação à oferta de TRANSPORTE
COLETIVO (estações e corredores)

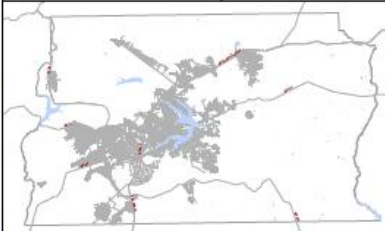
VAGAS



ESCALA GRÁFICA:



LOCALIZAÇÃO



LEGENDA

ÁREAS DE:

- Estações/Terminal - Alta acessibilidade
- Eixo - Alta acessibilidade
- Eixo - Baixa acessibilidade



Lei Complementar
de Uso e Ocupação do Solo
do Distrito Federal

Anexo VI

Mapa da Rede de Transporte para Exigência de Vagas Distrito Federal - DF

PARÂMETROS CARTOGRÁFICOS

Projeção Universal Transversa De Mercator - UTM
Datum Horizontal: Sirgas 2000
Meridiano Central: 45°
Fuso: 23 Sul

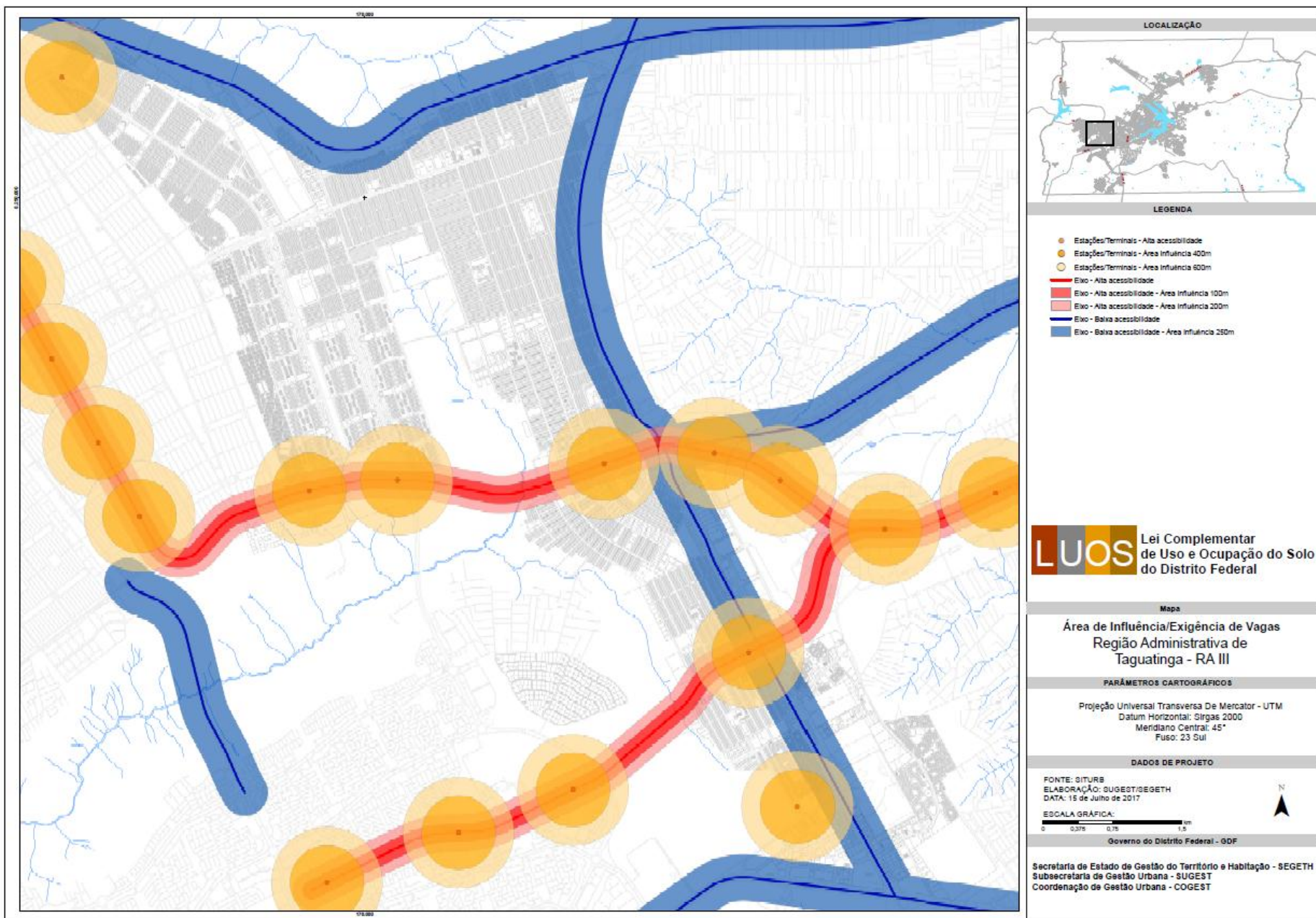
DADOS DE PROJETO

FONTE: SITURB
ELABORAÇÃO: SUGEST/SEGETH
DATA: 15 de Julho de 2017

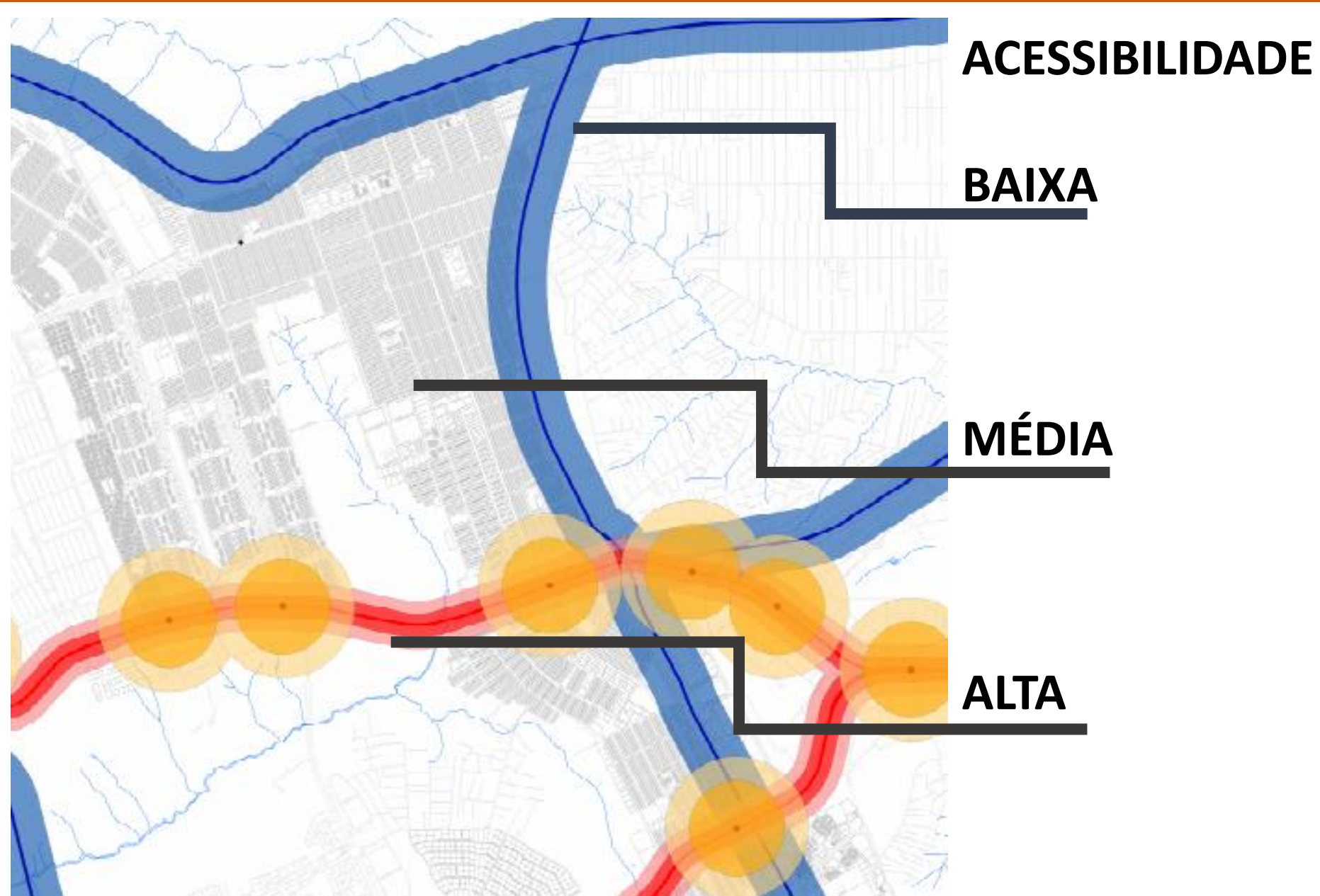
Governo do Distrito Federal - GDF

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH
Subsecretaria de Gestão Urbana - SUGEST
Coordenação de Gestão Urbana - COGEST

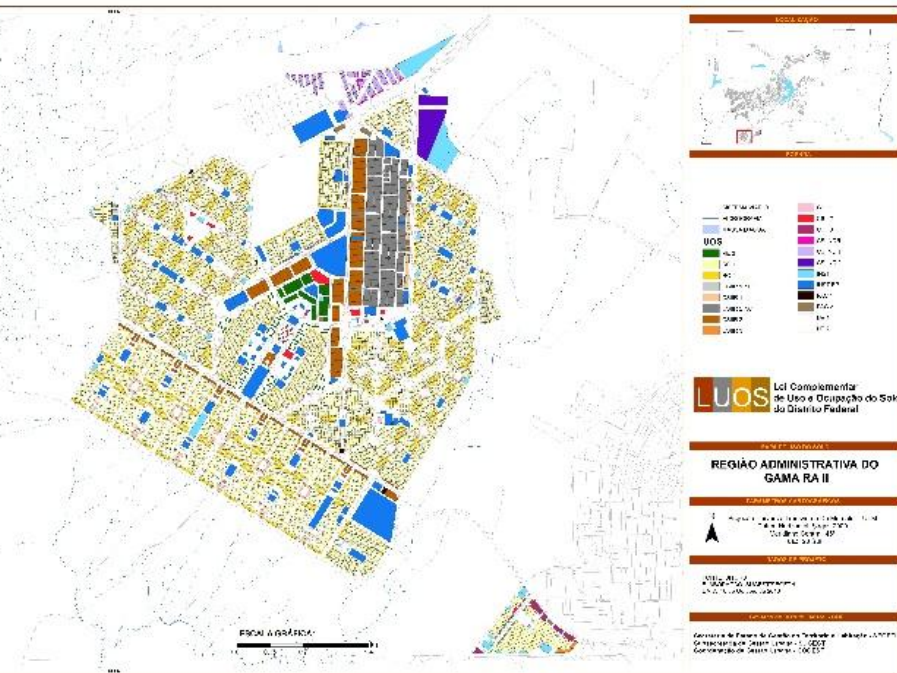
VAGAS



VAGAS



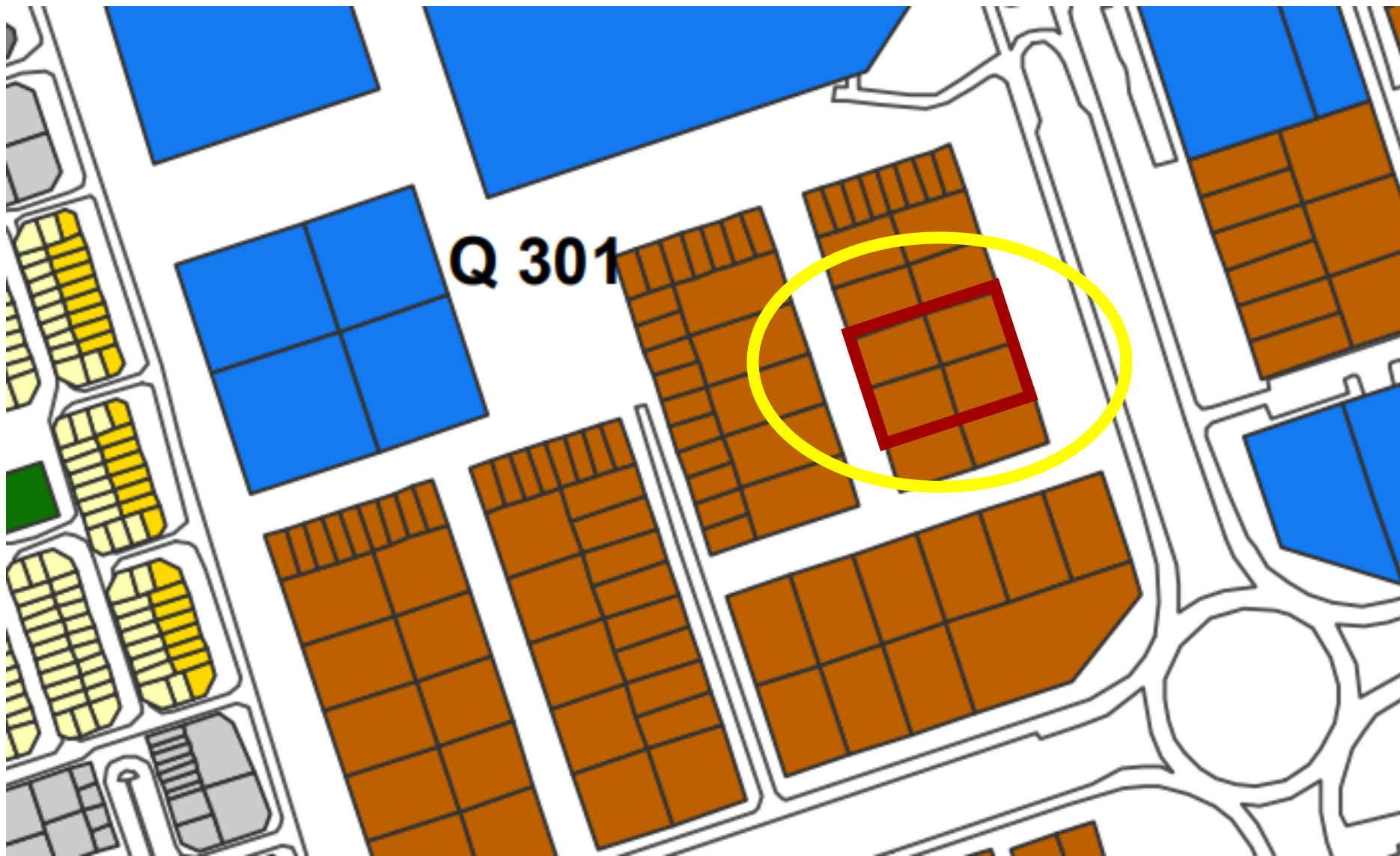
NOVOS PARCELAMENTOS E REGULARIZAÇÃO



QUADRO DE PARÂMETROS - GAMA RA II															
CÓDIGO	UOS	ÁREA(m²)	CFA B	CFA M	TX OCUP	TX PERM	ALT MAX	AFR	AFU	AF LAT	AF OBS	MARQUISE	GALERIA	COTA SOLERA	SUBS
201	RE 3 - Setor Central / Tipo A ¹⁰	400-cas1000	7,00	7,00	100%	-	26,00	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido
202	RE 3 - Setor Central / Tipo B ¹⁰	400-cas1000	8,00	8,00	100%	-	29,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido
203	RE 3	2000-cas3000	2,80	3,00	60%	30%	26,00	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido
204	RO 1	as200	2,00	2,00	100%	-	9,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido
205	RO 1	200-cas900	2,00	2,00	80%	10%	9,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido
206	RO 2	as250	2,00	2,00	100%	-	9,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido
207	RO 2	250-cas400	2,00	2,00	80%	10%	9,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido
208	CSIR 1 NO	500-cas650	2,00	2,00	80%	10%	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido
209	CSIR 1 ¹⁰	as350	2,00	4,00	100%	-	15,50	-	-	-	-	obrigatória	-	ponto médio da testada frontal	permitido
210	CSIR 1 ¹⁰	750-cas850	2,50	3,00	100%	-	15,50	-	-	-	-	obrigatória	-	ponto médio da testada frontal	permitido
211	CSIR 1 ¹⁰	850-cas3000	2,00	4,00	70%	20%	22,50	-	-	-	-	obrigatória	-	ponto médio da testada frontal	permitido
212	CSIR 2 NO	as250	2,00	3,00	100%	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido
213	CSIR 2 NO	400-cas900	2,00	2,00	80%	10%	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido
214	CSIR 2 NO	1000-cas2000	1,80	1,80	70%	20%	29,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido
215	CSIR 2 NO	13000-cas15000	1,80	1,80	50%	30%	29,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido
216	CSIR 2 ¹⁰	as500	2,00	4,00	100%	-	15,50	-	-	-	-	obrigatória	-	ponto médio da testada frontal	permitido
217	CSIR 2	1500-cas3500	1,80	2,20	70%	20%	36,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido
218	CSIR 3	500-cas600	2,00	2,80	100%	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido
219	CSIR 3	1000-cas3000	2,00	2,00	80%	10%	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido
220	CSI 1	750-cas1000	2,00	2,00	100%	-	15,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido
221	CSI 1	1900-cas2500	2,00	3,00	80%	10%	15,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido
222	CSI 2	as250	2,00	3,00	100%	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido
223	CSI 2 ¹⁰	900-cas2500	2,00	4,00	100%	-	15,50	-	-	-	-	obrigatória	-	ponto médio da testada frontal	permitido
224	CSI 2 ¹⁰	2500-cas7500	2,00	3,20	80%	10%	15,50	-	-	-	-	obrigatória	-	ponto médio da testada frontal	permitido
225	CSI 2	15000-cas20000	2,00	3,00	70%	20%	22,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido
226	CSI 3	850-cas2500	2,00	3,00	80%	10%	15,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido
227	CSIndR	as400	1,50	2,00	100%	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido
228	CSInd 1	as4000	1,50	1,50	60%	38%	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido
229	CSInd 2	30000-cas110000	0,80	0,80	50%	30%	30,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido
230	Inst	as250	2,00	3,00	100%	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido
231	Inst	250-cas950	2,00	2,40	80%	10%	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido
232	Inst	950-cas3500	2,00	2,00	70%	20%	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido

REMEMBRAMENTO

MESMA UOS – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO IGUAIS



REMEMBRAMENTO

MESMA UOS – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DIFERENTES



REMEMBRAMENTO

UOS DIFERENTES



INSTRUMENTOS JURÍDICOS

- **OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - ODIR**
- **OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO - ONALT**
- **COMPENSAÇÃO URBANÍSTICA**